#### **EDITAL**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - SME

Processo Administrativo nº 0108/17 Secretaria Municipal de Educação

A Comissão Permanente de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Bom Jardim comunica que fará realizar Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **Menor Preço GLOBAL POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como no Decreto Municipal 1.393/2005, de 08 de abril de 2005, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666 /93 e suas alterações.

A entrega dos envelopes **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS** será no dia 02/02/2017, **às 09h30min.** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Bom Jardim, localizada à Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, 4º andar – Centro – Bom Jardim/RJ.

Regime de Execução: Indireta, menor preço GLOBAL POR LOTE.

Não haverá prazo de tolerância para entrega dos envelopes (habilitação e proposta de preços).

#### 1- DO OBJETO:

1.1- Constitui objeto da presente Licitação a aquisição de gêneros alimentícios em cumprimento ao Programa de Alimentação Escolar do Governo Federal. Os gêneros solicitados atenderão à oferta de refeições da Alimentação Escolar para a Rede Municipal de ensino, durante os meses de Fevereiro a Julho de 2017, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital.

# 2- DO PRAZO, REQUISITOS PARA ENTREGA, DA GARANTIA, DA QUALIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1- A ENTREGA de todos os itens descritos será realizada conforme o item 2.3. do Termo de Referência. Todos os itens da merenda escolar deverão ser entregues, a expensas da CONTRATADA, diretamente em cada uma das Unidades Escolares Municipais, conforme relação e endereço das mesmas.

- 2.2- Só serão recebidos produtos que estiverem em conformidade com as especificações determinada pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros problemas, a contratada terá um prazo de quarenta e oito (48) horas para substituir o produto que apresentar desconformidade.
- 2.3- Os itens da merenda escolar deverão ser entregues com um prazo de validade de no mínimo 06 meses para os alimentos não perecíveis e 02 meses para os perecíveis, considerando a data de entrega, o que permitirá às Escolas Municipais consumir produtos frescos e com possibilidade de estocagem. O fiscal de contrato poderá solicitar a suspensão dos produtos que entender que esteja em desconformidade com o objetivo da compra.
- 2.4- Nos itens fornecidos deverá estar especificado: marca, data de fabricação, data de validade, fabricante e outras referências que identifique o produto a ser fornecido.
- 2.5- Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens lacradas, com identificação dos produtos, fazendo constar sua descrição.
- 2.6- Havendo necessidade de retirada ou substituição dos produtos fornecidos, esta deverá correr a expensas da contratada.
- 2.7- No preço final deverá estar incluída todas as despesas referente ao frete, a embalagens, aos tributos e aos demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

### 3- PREÇO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO

3.6-O preço global estimado pela administração para a presente aquisição é de *R\$ 646.252,72* (seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos) constante no anexo I do Termo de Referência.

### 4- CRITÉRIO DE REAJUSTE (ART. 55, III DA LEI 8.666/93)

4.1 - Caso julgue-se necessário e em consonância com a legislação vigente, os reajustes tomarão como base os índices do IPCA.

### 5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 5.1- Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço: Praça Governador Roberto Silveira, 44, Centro, Bom Jardim RJ, deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição até o prazo de 03 (três) dias úteis.
- 5.2- Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### 6-DO CREDENCIAMENTO

- **6.1** A licitante far-se-á apresentar para credenciamento perante o Pregoeiro por um representante, devidamente munido de documento, original de Carteira de Identidade ou equivalente, que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes exibir o Contrato Social da Empresa (autenticado ou original).
- 6.2- O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração (validade: um ano, com firma reconhecida) ou instrumento particular com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada. (Carta de Credenciamento Anexo IV com firma reconhecida). Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá apresentar somente cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, ficando neste caso, dispensado da Carta de Credenciamento.
- 6.3- A empresa deverá apresentar juntamente com os documentos acima citados a declaração de Fatos Impeditivos (modelo no anexo III) e Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (modelo no anexo VII), todos fora do envelope.
- 6.4- As Sociedades Anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.
- 6.5-As empresas que participarem da presente licitação, será permitido apenas (01) um representante legal que será o único admitido a intervir em nome da mesma.
- 6.6-É vedado a um mesmo procurador, representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento das licitantes envolvidas no procedimento licitatório.
- 6.7- A ausência do credenciamento implicará na impossibilidade de formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do Pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

#### 7-DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1- As Proposta de Preços serão aceitas em formulário fornecido pelo licitado, ANEXO II e deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou manuscrita, com carimbo do CNPJ da firma licitante (em todas as folhas) e rubricadas (em todas as folhas), datada e assinada pelo representante legal da licitante e ainda, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas e deverá estar dentro de envelope indevassável e lacrado no fecho.
- **7.1.1-** Na hipótese da Licitante apresentar formulário próprio, este deverá idêntico ao fornecido pelo Licitado, ser feito com o timbre da Empresa, em 01 (uma) via, datilografada ou manuscrita, com carimbo do CNPJ da firma licitante (em todas as folhas) e rubricadas (em todas as folhas), datada e assinada pelo representante legal da licitante e ainda, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas e deverá estar dentro de envelope indevassável e lacrado no fecho, sendo certo que qualquer divergência entre o formulário próprio e o Edital/ Termo referência/ Formulário fornecido pelo licitado, PREVALECERÀ todas as informações contida no edital e anexos, contendo na sua parte externa o título.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/17 (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

- 7.2-Na apresentação da proposta deverão ser observados os seguintes requisitos:
- 7.2-1- Atender a todos os itens e condições constantes deste Edital e seus anexos, contendo especificações de forma clara e detalhada do objeto a ser fornecido em conformidade com o Anexo I deste Edital.
- 7.2.2- Apresentar preço unitário do produto de acordo com a Proposta de Preços (Anexo II do Edital), preenchida **totalmente** em todos os seus campos, inclusive **Preço Global por Lote**, sob pena de desclassificação.
- 7.2.3- Os preços deverão ser expressos em moeda corrente no país, todos em algarismos arábicos, com no máximo duas casas decimais para os centavos, pelo qual a licitante se propõe a fornecer os materiais.
- 7.2.4–O prazo de validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura, independentemente de declaração expressa neste sentido.
- 7.2.5- Em nenhuma hipótese poderá ser **alterada a Proposta apresentada**, seja quanto ao preço, forma de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.
- 7.2.6- Serão admitidas no conjunto das propostas quaisquer informações complementares que visem esclarecer eventuais omissões e dúvidas pertinentes ao objeto do certame, ou à situação do proponente, cujo conteúdo será dirimido pelo Pregoeiro, podendo considerá-las ou não, conforme a importância.

7.2.7- Serão desclassificadas as Propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.

#### 8- HABILITAÇÃO

**8.1** – O envelope contendo a documentação de **HABILITAÇÃO** deverá ser indevassável, lacrado e rubricado no fecho, contendo a sua parte externa o Título.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/17 (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

### 8.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **8.2.1** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;
- **8.2.2** No caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações;
- **8.2.3** Registro no registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresa individual ou sociedade empresária;
- **8.2.4** Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- **8.2.5** Cédula de identidade dos sócios e ou diretores;
- **8.2.6** Para empresa individual: registro comercial.
- **8.2.7** Declaração de Idoneidade (conforme o anexo IV)
- 8.2.8 Declaração de Cumprir o Art. 7°, XXXIII ,da C.F. (conforme o anexo V)
- **8.2.9** Certidão de Regularidade expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro Promotoria de Justiça de Fundações, conforme determina a Resolução Complementar nº 15/2005, em se tratando de Fundações;
- 8.2.10 No caso de empresas estrangeiras, cópia do Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

### 8.3 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

- **8.3.1** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **8.3.2** Comprovante de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes CNPJ;
- 8.3.3 Certidão de Regularidade com a Previdência Social (INSS);
- **8.3.4** Certidão de Regularidade com o FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 8.3.5 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- **8.3.6** Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS);
- 8.3.6.1- Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado, caso tenha sede no Estado do Rio de Janeiro.
- **8.3.7** Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante.
- **8.3.8** Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos temos da Lei 12.440/2011 CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### 8.3.9 - Microempresas e empresas de pequeno porte

- **8.3.9.1** A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
- **8.3.9.2** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis (artigo 43, parágrafo 1º da Lei Complementar 123/06 com redação pela Lei Complementar 147/14), contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **8.3.9.3** A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### 8.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

**8.4.1** - Certidão Negativa de Falência e Concordata. Expedida há menos de 90 (noventa) dias, da data da realização da licitação;

- **8.4.1.1** A licitante, deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas.
- **8.4.1.2** No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.
- **8.5** As cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório e/ou apresentados os originais para que suas cópias sejam autenticadas pelo Pregoeiro.
- **8.6** As Certidões Negativas de Débitos (CND) apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

#### 8.7 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.7.1 As Empresas deverão apresentar no mínimo 3(três) Declarações de Comprovação de qualificação Técnica para desempenho do fornecimento pertinente, compatíveis ou similares em características e quantidades do objeto deste Pregão, através de apresentação de Declaração de Desempenho Anterior, fornecido por pessoas Jurídicas de Direito Público, informando nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos da entrega dos produtos;
- 8.7.2 Apresentar Declaração de Qualificação Técnica de fornecimento para pessoa Jurídica de Direito Público, por no mínimo 4 (quatro) anos consecutivos ou 8 (oito) intercalados, para desempenho do fornecimento pertinente, compatíveis ou similares em características e quantidades do objeto deste Pregão, informando nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos da entrega dos produtos;
- 8.7.3 Apresentar no mínimo 3 (três) cópias de Documento de Empenho de Fornecimento para pessoa Jurídica de Direito Público, comprovando o fornecimento pertinente, compatíveis ou similares em características e quantidades do objeto deste Pregão, informando nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e órgão emissor.

#### 8.8 – DAS MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- **8.8.1** As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar fora de qualquer dos envelopes, além de todos os documentos previstos no item 8 deste edital, os seguintes documentos:
- **8.8.2** Declaração, firmada pelo representante legal da empresa (com firma reconhecida), de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, e de que não se enquadra em nenhum

dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (**ANEXO VI**) e anexado a este, situação cadastral junto à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

- **8.9** A microempresa e a empresa de pequeno porte, que atender aos requisitos exigidos pela LC 123/06, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 8.3. deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.
- **8.9.1** O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- **8.9.2** O prazo de que trata o item 8.8 poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- **8.10** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.3.9.2 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 81 da Lei n°8.666/93 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **8.11-** A documentação exigida para a habilitação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio. A Autenticidade do documento poderá ainda, ser verificada, pela Equipe de Apoio, através de consulta via Internet aos "sites" dos órgãos emitentes dos documentos.
- **8.12-** A referida autenticação pelo Pregoeiro dos documentos de habilitação do certame licitatório só poderá ser feita até 01 (hum) dia antes da abertura das propostas, não podendo ser autenticado nenhum tipo de documento no dia do pregão.
- **8.13-** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- **8.14-** Serão inabilitadas as empresas que não satisfizerem as exigências estabelecidas para a habilitação.
- **8.15**-As firmas já **cadastradas** na Prefeitura Municipal de Bom jardim não ficam eximidas de apresentar dentro do envelope Habilitação todas as documentações exigidas no presente edital.
- **8.16-**As Certidões Negativas de Débitos (CND) Apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

#### 9. - DO JULGAMENTO:

9.1-No local dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer as licitantes, com a declaração de fatos impeditivos mencionada no (ANEXO III) **e os envelopes PROPOSTA E HABILITAÇÃO**, apresentados na forma anteriormente definida;

- 9.2- O julgamento do certame será realizado em uma ou mais sessões públicas; sempre com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes, pelo Pregoeiro e demais membros da equipe de apoio;
- 9.3-Após a fase de credenciamento das licitantes, na forma do disposto no **item 6, o** Pregoeiro procederá a abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a conseqüente divulgação dos preços ofertados pelas licitante classificadas;
- 9.4-Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**
- **9.4.1-** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital, que apresentarem preços manifestamente inexequíveis e *preços global do lote superiores ao estimado pela administração, bem como deixarem de cotar qualquer item do lote.*
- **9.4.2-** De acordo com a Lei de Licitações artigo 48 Inciso II §1°, alíneas a e b, preços manifestadamente inexequíveis são aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. No caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: **a**) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou **b**) valor orçado pela Administração. Bem como, § 2° Dos licitantes classificados na forma do anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1° do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.
- 9.5- Poderão ser qualificados pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço global por lote e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço por item.
- 9.6- Caso o Pregoeiro utilize o critério da clausula acima e não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas, o Pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita. Em caso de empate nos preços, será efetuado sorteio para que o limite de 4 ( quatro) licitantes não seja ultrapassado.
- 9.7-Caso duas ou mais propostas escritas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 9.8- O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes qualificadas a apresentarem os lances verbais, a começar pelo autor da proposta escrita de maior preço por item, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor;

- 9.9– O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para acréscimo dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da Sessão;
- 9.10- Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado;
- 9.11- A desistência de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último lance apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas;
- 9.12- A desistência dos lances já ofertados sujeitará a licitante às penalidades previstas no item 10 (dez) deste Edital.
- 9.13- O encerramento da etapa competitiva dar-se- á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes qualificadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou quando encerrado o prazo estipulado na forma do subitem 9.9;
- 9.14- Caso não se realize lances verbais, será verificada pelo Pregoeiro a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimada para a contratação, ficando vedada a aceitação da proposta com valor do item, superior ao estimado no Termo de Referência Anexo I deste Edital;
- 9.15- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor decidindo motivadamente a respeito, ficando vedada a aceitação da proposta com valor superior ao estimada no Termo de referência.
- 9.16- A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5 % (cinco por cento) superior à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3°, art. 45, da Lei Complementar n ° 123/06.
- 9.16.1- Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.16, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.
- 9.16.2- O disposto no subitem 9.16 somente se aplicará quando **a melhor oferta inicial** não tiver sido apresentada por micro empresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.17- O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante vencedora para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada(s) em ata;
- 9.18- Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, após negociação com o pregoeiro, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, descrita no item 8 deste Edital, assegurado ao já cadastrado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da

Prefeitura Municipal de Bom Jardim, o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão de apreciação dos documentos;

- 9.19- Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital, o Pregoeiro declarará a licitante vencedora, adjudicando a ela o objeto do certame, caso nenhum licitante manifeste a intenção de recorrer;
- 9.20— Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de Habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado, quando constatado o desinteresse dos demais licitantes na interposição de recursos;
- 9.21-Na reunião lavrar-se-á ata, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros de equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante, ausente naquele momento será circunstanciada em ata;
- 9.22- O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a formalização do contrato com a adjudicatória, sendo assegurado o prazo máximo de 150 (cento e cinqüenta) dias corridos para a retirada do mesmo, sob pena de destruição.

#### 10.- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- 10.1- Ao final da sessão e declarada a licitante vencedora pelo Pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3(três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos;
- 10.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;
- 10.3- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.4- A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata;
- 10.5- O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;
- 10.6- Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Protocolo da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, localizado em endereço constante no presente Edital, no horário das 9:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, diariamente, exceto aos sábados domingos e feriados;

- 10.7- Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar ou enviar para a Autoridade Competente, que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, decidirá de forma fundamentada;
- 10.8- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório;
- 10.9- Dos atos da Administração, após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:
- I recurso, dirigido à Autoridade Competente, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido no subitem 12.6 deste Edital, nos casos de:
  - a) anulação ou revogação da licitação;
  - b) rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
  - c) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.
- II representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- III pedido de reconsideração de decisão da Autoridade Competente, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.
- 10.10- O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 40 do artigo 109 da Lei no 8.666/93).
- 10.9- Interposto, o recurso será aberto prazo aos demais licitantes, que poderão impugná-lo em até 5 (cinco) dias úteis.
- 10.10- A intimação dos atos referidos no inciso I do subitem 12.9, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação no órgão oficial do Município.

#### 11- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- **11.1-** No caso de descumprimento, será aplicável à contratada, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:
  - I- Advertência;
  - II- Multa(s);

- III- Em caso de inexecução total ou parcial, o contratante poderá sofrer, sem prejuízos do previsto nos artigos 86 ao 88 da Lei Federal nº 8666/93, as seguintes penalidades:
  - a) Pelo atraso na entrega dos produtos: multa de 2% (dois por cento) do valor total contratado, por dia de atraso, a contar do momento em que os deveriam ter sido iniciada limitada a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
  - Pelo descumprimento de qualquer outra obrigação multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;
  - c) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos; e,
  - d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração;
  - e) O atraso na entrega dos produtos por mais de 10 (dez) dias, ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da multa cabível;
  - IV As multas previstas nesta cláusula serão cumulativas com as demais penalidades e deverão ser recolhidas aos cofres do município no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com encargos correspondentes;
  - V Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar a prestação do serviço e, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízos das demais penalidades previstas no Edital;
  - VI Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as instituições que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal;
  - VII Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa;
  - VIII As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

#### 12- DO PAGAMENTO

12.1- O pagamento devera ser efetuado através de conta bancária, que será informada pela empresa vencedora no momento da entrega da nota fiscal eletrônica, em até 30 dias após a entrega dos produtos, verificada todas as condições exigidas no edital, bem como a verificação pela Secretaria responsável e observada à ordem cronológica de chegada de títulos.

- I Juntamente com a nota fiscal a empresa vencedora deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, com validade atualizada, conforme artigo 55, inc.XIII da Lei 8666/93:
  - 1. CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM INSS;
  - 2. CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM FGTS;
  - 3. CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
  - 4. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL E A CERTIDÃO EMITIDA PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO;
  - CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM;
  - 6. PROVA DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRABALHISTAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVAS DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO LEI 12.440/11 DE 07 DE JANEIRO DE 2012;
  - 7. DECLARAÇÃO EMITIDA PELA EMPRESA DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, CONFORME ART. 7° XXXIII CRFB.
  - I A nota fiscal deverá chegar ao Controle Interno da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, devidamente atestada pelos Servidores designados para tal tarefa que deverão colocar carimbo e assinatura, bem como a data do efetivo recebimento, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos e entrelinhas.
  - II O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo (a) contratado (a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.
  - III A contratante será responsável pelas compensações financeiras, bem como pelas penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamento, conforme os parágrafos abaixo deste.
  - IV Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes da realização dos

serviços ora contratados, incidirão multa de 1% (um por cento) sobre o valor da fatura.

V – Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável à obrigação adimplida, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no parágrafo anterior.

VI – Os preços estabelecidos no presente contrato só poderão ser reajustáveis nos casos previstos em Lei. Em caso de reajuste, o valor será corrigido pelo índice de inflação tomando como base IPCA.

VII - Fica vedada a contratada a cessão de créditos às instituições financeiras ou quaisquer outras, sob pena de rescisão contratual e demais sanções.

### 13- DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

13.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na compra, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, nos termos do art. 65, §1°, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único: Nas hipóteses de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos do licitante vencedor e a retribuição do Município para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada e justificada e devidamente comprovada pelo licitante vencedor, o que se aceito pelo Município, deverá ser atendido mediante Termo Aditivo ao presente instrumento.

#### 14- DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1 - Na forma da lei, conforme o Art. 64 da Lei 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias após a homologação do certame licitátorio.

- Art. 64. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.
- § 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- § 2º É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.
- § 3º Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

### 15- DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, da Lei 8.666/93)

15.1- A fiscalização do contrato será de responsabilidade do Gestor de cada Unidade Escolar, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos moldes do que especifica o artigo 67 da Lei 8666/93.

### 16.0- DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

- 16.1 A Contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/1993, obriga-se a:
  - a) Fornecer todo o objeto solicitado em conformidade com os prazos determinados, devendo comunicar por escrito a fiscalização do contrato qualquer caso de força maior que justifique o atraso no fornecimento.
  - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.
  - c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
  - d) Responsabilizar-se para que todo o objeto seja entregue diretamente em cada uma das

unidades escolares municipais, conforme a relação e o endereço das mesmas, ANEXO I e, considerando dotas as demais determinações contidas neste Termo de Referência.

- e) Garantir que todo o objeto adquirido seja de boa qualidade.
- f) Substituir, no prazo máximo de 48h, os itens que apresentarem incompatibilidade, apresentarem defeitos, estiverem danificados ou em desconformidade com as determinações da data de validade.
- g) Emitir notas fiscais para cada Unidade Escolar, correspondentes a cada empenho de despesa e após cada fornecimento, acompanhada de todas as CNDs.

### 17.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 17.1- A contratante, além de outras responsabilidades, deverá:
  - a) Requisitar o fornecimento do objeto na forma prevista neste Termo de Referência.
  - b) Expedir a Nota de Empenho;
  - c) Exigir da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes desta contratação.
  - d) Designar servidores para acompanhamento e fiscalização desta contratação.
  - e) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação estabelecidas na licitação;
  - f) Aplicar penalidades à contratada, por descumprimento contratual.

### 18.0- PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

18.1– O contrato se findará com a entrega total do objeto em 14/07/2017.

### 19- DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PENALIZAÇÕES

- 19.1– A contratante será responsável pelas compensações financeiras, bem como pelas penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamento, conforme os parágrafos abaixo deste.
- 19.2- Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes da entrega dos produtos ora

contratados, incidirão multa de 1% (um por cento) sobre o valor da fatura.

19.3– Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável à obrigação adimplida, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no parágrafo anterior.

### 20- DO CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

20.1 – O critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, obedecerá a data de entrega dos produtos e o período de adimplemento de cada parcela, até a data do efetivo pagamento com fulcro no índice IPCA, Fundamento legal: art. 40, XIV, "c" e 55, III da Lei 8.666/93.

#### 21 - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

N°	MESES	PERCENTUAIS DE DESEMBOLSO
01	FEVEREIRO	18%
02	MARÇO	21%
03	ABRIL	20%
04	MAIO	20%
05	JUNHO	21%
	TOTAL	100%

Excepcionalmente o cronograma poderá sofrer alterações em razão de eventos a serem realizados no decorrer do contrato.

#### 22- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 22.1- Conforme o Art. 73. da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, executado o contrato, o seu objeto será recebido:
  - II em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:
  - a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
  - b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
  - § 1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

- $\S~2^\circ$  O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- § 3º O prazo a que se refere a alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.
- § 4º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

### 23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 23.1- È facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 23.2- Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo ao Município de Bom Jardim responsabilidade por qualquer custo, independente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.3- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.4- Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 23.5- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos, desde que não haja comunicação diversa por parte do Pregoeiro.
- 23.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando-se os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Bom Jardim.
- 23.7- O desatendimento à exigências formais não essenciais não importará na exclusão do licitante, desde que sejam possíveis a exata compreensão da sua proposta e a aferição da sua habilitação, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 23.8- As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, em comprometimento da segurança do futuro contrato.

- 23.9- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.10-As disposições estabelecidas neste Edital poderão ser alteradas, observadas as disposições do Parágrafo 4º dia art. 21 da Lei 8.666/93.
- 23.11- O recebimento dos envelopes não gera nenhum direito para o licitante perante o Município.
- 23.12- Fica assegurado da Administração Pública, sem que caiba aos licitantes indenizações:
- a) Adiar a data da abertura da presente licitação, dando disso conhecimento aos interessados, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;
- b) Revogar e/ou anular no todo ou em parte, a presente licitação, dando disso ciência aos interessados.
- 23.13- O foro para dirimir questões será o da Comarca de Bom Jardim, RJ.
- 23.14- A participação das empresas interessadas nesta licitação implicará no total conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que na hipótese de ocorrência de casos omisso, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520 e no Decreto Municipal nº 1.393/05, e demais normas pertinentes.
- 23.15 Os créditos pelos quais as despesas relativas à presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentária.

CONTA	PROG. DE TRABALHO	NAT. DESPESA	
340	0700.1236100532.061	3390.30.00	Material de Consumo

- 23.16- Qualquer pedido de esclarecimento em relação e eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverão ser encaminhadas para os e-mails: <a href="mailto:licitacao.bomjardim@gmail.com">licitação@bomjardim.rj.gov.br</a>, ou ainda, feitas pessoalmente ao Pregoeiro, no horário de 9:00 às 12:00 horas e 13h00min. às 17h00min., na Praça Governador Roberto Silveira nº 44, 4º andar Centro, Bom Jardim- RJ onde poderá ser retirada cópia integral do Edital e seus anexos, tel (22) 2566 2916 ou 2566 2316.
- 23.17- O Termo de Referência será disponibilizado anexo ao edital, sendo, ainda, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação localizada à Rua Mozart Serpa de Carvalho, nº 190, Centro, Bom Jardim, CEP: 28.660.000, no horário compreendido entre 9h às 12h e 13:30h às 16:30h.
- **23.18- DAS CONDIÇÕES PARA SEGURO:** Ficam as participantes liberadas do seguro garantia, conforme previsto no Art. 56 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**23.19- NOTA FISCAL:** A Empresa vencedora após o fornecimento do objeto, conforme indicação de fornecimento encaminhará à Secretaria Municipal de Educação a Nota Fiscal acompanhada das CNDs (FGTS, INSS e Tributos Municipal) com data compatível com a Nota Fiscal.

#### 24- ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

Os anexos que integram este Edital, como partes inseparáveis, são os seguintes:

- 24-1- Anexo I Termo Referência
- 24.2 Anexo II Proposta de Preços
- 24.3 Anexo III Declaração de Fatos Impeditivos
- 24.4- Anexo IV Carta de Credenciamento
- 24.5- Anexo V Modelo de Declaração relativa a trabalho de menores .
- 24.6- Anexo VI Declaração de ME ou EPP.
- 24.7-Anexo VII- Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
- 24.8 Anexo VIII Declaração de Idoneidade
- 20.9 Anexo IX Minuta de Contrato.

Bom Jardim, 20 de janeiro de 2017.

Neudeir Loureiro do Amaral Pregoeiro

#### EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

#### **ANEXO I**

#### TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA:

### 1.1. Contextualização:

Em cumprimento ao Programa de Alimentação Escolar do Governo Federal, e, visando o atendimento da Alimentação Escolar, na forma de refeições e lanches dos alunos da Rede Municipal de Ensino, justifico o pedido dos gêneros alimentícios.

Ressalto que deverá ser levado em conta, no processo de licitação, a **qualidade dos produtos** a serem recebidos pelas escolas, para que a alimentação escolar possa estar em consonância com as orientações da Resolução FNDE/CD nº 38, de 16 de Julho de 2009.

Informo, ainda, que esta solicitação refere-se ao consumo de **FEVEREIRO a JUNHO DE 2017.** 

Os hábitos alimentares adquiridos na infância tendem a se solidificar na vida adulta e, por isso é importante estimular a formação de hábitos saudáveis o mais precocemente possível.

Pedagogicamente já sabemos que uma criança desnutrida ou com oferta inadequada de alimentação sofre implicações diretas em sua aprendizagem escolar.

Solicitamos que a aquisição dos gêneros alimentícios seja realizada por lotes visando precipuamente a confecção do cardápio escolar, mantendo a periodicidade de gêneros por entrega nas Unidades Escolares.

#### **2.0. OBJETO:**

### 2.1. Descrição do objeto:

Trata o objeto de ALIMENTAÇÃO ESCOLAR para o período de FEVEREIRO a JUNHO de 2017.

### 2.2. Descrição total dos itens:

Obs.: \* pcte= pacote \*cs=colher de sopa \*g=grama

### **LOTE I – CEREAIS, CONDIMENTOS E TEMPEROS:**

		TIME		de uso do	OHAN	PER CAPITA	A (por modalida	de de ensino)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	genero a	limentício (mês)	QUAN T.			
			Pré e Fund.	creche	TOTAL (a ser pedido)	CRECHE	PRÉ- ESCOLAR (453 alunos)	FUND .(1950 alunos)
01	ACHOCOLATADO EM PÓ - (similar ao Nestlé) - solúvel, cuja porção de 20 g contenha, no mínimo, 2,1 mg de ferro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, validade e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Sachê 400 g.	Sachê de 400g	10	12	2.100	5g (170 sachês)	5g (230 sachês)	10g (1.700 sachês)
02	AÇÚCAR CRISTAL PACOTE 02 KG – (similar ao UNIÃO) - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, validade e procedência, informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto.	Pcte de 02 kg	10	22	1.225	2,5g (145 pctes)	3g (180 pctes)	5g (900 pctes)
03	ALHO BRANCO classe A - Graúdo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.	Kg	20	22	750	0,5g (50kg)	1,5g (90 kg)	2.5g (600 kg)
04	ARROZ (PACOTE COM 01 KG) – (tipo 01 – (similar ao Tio João) - Polido, longo fino, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	kg	18	22	7.850	20g (350 pctes)	25g (1.200kg)	30g (6,300kg)
05	Aveia em flocos - (similar a QUAKER) contendo informação nutricional, peso e data de validade de acordo com a legislação. Peso líquido 200 g.	Pcte de 200g	10 Progra ma AEE		15	1	02 cs	02cs
06	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM  - vidro escuro ou esverdeado acidez até 0,5, de 500 ml com bico dosador retrátil.  A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, validade e procedência, informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto.	Vidro de 500ml	12	08	55	0,2ml (10 unid.)	0,5ml (15 unid.)	1ml (30 unid.)
07	CANJIQUINHA AMARELA – (similar a Pereira) - pacote 01 kg, extra, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem plástica de 01 kg, íntegra, contendo a descrição das características do produto, com prazo de validade.	kg	02	04	450	5g (25kg)	10g (55kg)	15g (360kg)

08	CEBOLA- tipo graúda classe A – 1ª qualidade, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	kg	20	22	1.340	1g (60kg)	2g (110kg)	5g (1.170kg)
09	COLORÍFICO – PACOTE 500 G – (similar a Sinhá) - Pó fino de cor alaranjada, cheiro próprio, sem cheiro acre ou rançoso, acidez de até 5%, cloreto de sódio até 10% e amido de até 78%, sem substâncias estranhas a sua composição normal e ausência de parasitas ou larvas. Validade e informação nutricional deverá estar em local visível da embalagem.	Pcte de 500g	08	22	215	0,5g (15 pctes)	1g (20pctes)	2g (180pctes)
10	EXTRATO DE TOMATE. EMBALAGEM TETRA PAK DE 340 g. (similar a Pomarola) - O produto deverá ser resultante da concentração da polpa de tomates maduros escolhidos, sem peles e sem sementes, por processo tecnológico adequado. Características do produto: deverá apresentar aspecto de massa mole, cor vermelha, odor próprio e validade.	Embalag . de 340g	08		1.100		5g (100 embalagens	10g (950 embalage ns)
11	EXTRATO DE TOMATE.  EMBALAGEM TETRA PAK DE 190 g  - concentrado, de 190g. (similiar a  Pomarola) - O produto deverá ser  resultante da concentração da polpa de  tomates maduros escolhidos, sem peles e  sem sementes, por processo tecnológico  adequado. Características do produto:  deverá apresentar aspecto de massa mole,  cor vermelha, odor próprio e validade	Embalag . De 190g		15	70	5g (70 embalagens )		
12	FARINHA DE MANDIOCA _ (similar a Pereira) - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos de 1 kg, Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade.	kg	02	04	450	5 (35kg)	10g (55kg)	15g (360kg)
13	FARINHA DE TRIGO – (similar a Pereira) - refinada enriquecida com ferro e acido fólico, sem fermento - pacote de 1 kg. SEM FERMENTO. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade.	kg		04	45	5g (45kg)		
14	FARINHA DE AVEIA, (similar a QUAKER) - contendo informação nutricional, peso e data de validade de acordo com a legislação, pacote de 200g.	Pcte de 200g		04	11	1cs		

	I = . = = = : : : : : : : : : : : : : : :						1	
15	FARINHA LÁCTEA -	Pcte de		04	55	1cs		
	COMPOSTO DE FARINHA DE	210g						
	TRIGO, LEITE, AÇÚCAR,							
	VITAMINAS E SAIS MINERAIS							
	(EMBALAGEM DE 210 G) FLOCOS							
	<b>DE CEREAIS</b> - Alimento a base de farinha							
	de trigo enriquecida com ferro e ácido							
	fólico, açúcar, amido, sais minerais,							
	vitaminas, sal e aveia, acondicionado em							
	recipiente, íntegro, resistente, vedado							
	hermeticamente e limpo, de peso líquido. A							
	embalagem deverá conter externamente, os							
	dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote,							
	data de validade, quantidade do produto,							
	número de registro.							
16	FERMENTO EM PÓ – (similar a Royal)	Lata de		04	18			
10	tipo fermento químico – A embalagem	250 g		04	10			
	deverá conter externamente, os dados de	230 g						
	identificação e procedência, informações							
	nutricionais, número de lote, data de							
	validade, quantidade do produto, número de							
	registro, lata 250 g.							
17	FEIJÃO PRETO TIPO 1, (tipo a	kg	17	22	3.600	5g	10g	15g
	Pereira) - SAFRA NOVA, 1 <sup>a</sup>					(120kg)	(470kg)	(3.000kg)
	QUALIDADE (PACOTE COM 01 KG) -							
	Classe preto, em sacos plásticos,							
	transparentes, isento de sujidades, não							
	violados, resistentes, acondicionados em							
	fardos lacrados. A embalagem deverá							
	conter externamente os dados de							
	identificação, procedência, informações							
	nutricionais, número de lote, quantidade do							
10	produto e validade.	D ( 1		0.4	10	1		
18	FLOCOS DE CEREAIS DE ARROZ	Pcte de		04	10	1cs		
	PRÉ-COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL – (tipo a Nestlé) Caixa 230 g.	230g				(10 pctes)		
	A embalagem deverá conter externamente							
	os dados de identificação, procedência,							
	informações nutricionais, número de lote,							
	quantidade do produto e validade.							
19	FLOCOS DE CEREAIS DE MILHO	Pcte de		04	10	1cs		
.,	PRÉ-COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO	230g		Ŭ.	10	(10 pctes)		
	INFANTIL – Caixa 230 g(tipo a Nestlé)	5				(== Petes)		
	Caixa 230 g. A embalagem deverá conter							
	externamente os dados de identificação,							
	procedência, informações nutricionais,							
	número de lote, quantidade do produto e							
	validade.							
20	FUBÁ AMARELO, (similiar a Pereira)	kg	01	12	450	15g	10g	20g
	primeira qualidade, pacote 01 kg, extra, de					(140kg)	(55kg)	(360kg)
	primeira qualidade, acondicionada em							
	embalagem plástica de 01 kg, íntegra,							
	contendo a descrição das características do							
	produto, com prazo de validade.				4			
21	MACARRÃO ESPAGUETE (similiar a	Pcte de	02	06	1.100	20g	25g	30g
	Piraquê) - Pacote 500 g - massa	500g				(90 pctes)	(136 pctes)	(700pctes)
	alimentícia tipo seca com sêmola de trigo,							
	ovos, com farinha de trigo enriquecida com							
	ferro e ácido fólico, isenta de sujidades.							
	Embalagem plástica resistente e							
	transparente. Rótulo contendo informações							
	dos ingredientes, composição nutricional,							
	data de fabricação, e prazo de validade.					l		

22	MACARRÃO COELINIA	D-4- 1-	02	10	(00	<i>-</i>	10-	15.
22	MACARRÃO GOELINHA ESPAGUETE (similiar a Piraquê) - Pacote 500 g - massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo com ovos, rica com ferro e ácido fólico, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rótulo contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, e prazo de validade.	Pcte de 500g	02	10	600	5g (180pctes)	10g (55pctes)	15g (350pctes)
23	MACARRÃO ANELZINHO (similiar a Piraquê) - Pacote 500 g - massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo com ovos, rica com ferro e ácido fólico, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rótulo contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, e prazo de validade.	Pcte de 500g		06	46	10g (46 pctes)		
24	MACARRÃO CABELO DE ANJO (similiar a Piraquê) - Pacote 500 g - massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo com ovos, rica com ferro e ácido fólico, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rótulo contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, e prazo de validade.	Pcte de 500g		06	46	13g (46 pctes)		
25	<b>ÓLEO DE SOJA (tipo Soya)</b> - REFINADO (GARRAFA PET COM <b>900 ML</b> ) ÓLEO DE SOJA _ De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto	Frasco 900ml	20	22	2.000	0,5ml (70 frascos)	1ml (55 frascos)	8ml (1.872 frascos)
26	SAL, TIPO EXTRA, REFINADO, IODADO (ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO COM 01 KG) Sal iodado e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação e validade, quantidade do produto, número de registro.	kg	20	22	550	0,5g (20kg)	1g (55kg)	2g (468kg)
27	VINAGRE DE MAÇÃ – FRASCO 750 ML – (similar a Pereira) embalagem resistente em garrafa plástica, transparente .A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação e validade, quantidade do produto, número de registro.	Frasco 750ml	12	12	80	0,5ml (20 unid.)	2,0ml (20 unid.)	5,0ml (40 unid.)

## LOTE II – CÁRNEOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.		de uso do limentício (mês)	QUAN T.	PER CAPIT	A (por modalida	de de ensino)
			Pré e Fund.	creche	TOTAL (a ser pedido)	CRECHE	PRÉ- ESCOLAR (453 alunos)	FUND .(1950 alunos)
01	CARNE BOVINA PATINHO PEÇA, CONGELADA, EMBALADA À VÁCUO. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Proveniente de bovinos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina deverá conter no máximo, 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponeuroses. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. No rótulo da embalagem, deverão estar impressas de forma clara: O NOME DO CORTE, O REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO e PRAZO DE VALIDADE PARA CONSUMO.	kg	04	15	4.000	20g (280kg)	45g (500kg)	65g (3.100kg)
02	CARNE BOVINA MÚSCULO BOVINO  1ª, PEÇA, CONGELADA, EMBALADA À VÁCUO. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Proveniente de bovinos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina deverá conter no máximo, 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponeuroses. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. No rótulo da embalagem, deverão estar impressas de forma clara, o REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, peso em quilos, nome do corte, lote, validade, data em que foi embalado e características do produto.	KG	03	08	3.000	20g (95kg)	45g (400kg)	65g (2.300kg)

03	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	Bandeja	03		2.700		45g	65g
03			03		4.700			
	CONGELADO. BANDEJA 01 kg.	de 01kg					(400kg)	(2.300kg)
	Embalado em saco plástico atóxico, limpo,							
	não violado, resistente, que garantam a							
	integridade do produto. A embalagem							
	deverá conter externamente os dados de							
	identificação do produto, procedência,							
	número de lote, quantidade do produto,							
	número da procedência, informações							
	nutricionais, data de validade, quantidade							
	do produto, número do registro no							
	Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e							
	carimbo de inspeção do SIF ou SIE.							
04	FÍGADO BOVINO 1ª CONGELADO,	kg	01	04	1.000	20g	45g	65g
	PEÇA, EMBALADO À VÁCUO com					(70kg)	(130kg)	(800kg)
	selo SIF/DIPOA, firme ao tato, cor regular,							
	sem pontos brancos, superfície brilhante. A							
	carne deve apresentar-se livre de parasitas e							
	de qualquer substância contaminante que							
	possa alterá-la ou encobrir alguma							
	alteração. O produto deve ser fornecido em							
	embalagem plástica, flexível, atóxica,							
	transparente e resistente ao transporte e							
	armazenamento. Os pacotes deverão conter							
	às descrições e características do produto e							
	validade.							
05	FILÉ DE PEIXE, TIPO CAÇÃO,	kg	01	04	1.160	20g	45g	65g
	CONGELADO de primeira qualidade,					(230kg)	(130kg)	(800kg)
	limpo, sem pele, sem sujidades, isento de							
	aditivos ou substâncias estranhas ao							
	produto que sejam impróprias ao consumo							
	e que alterem suas características naturais							
	(físicas, químicas e organolépticas), isento							
	de toda e qualquer evidência de							
	decomposição, produto próprio para							
	consumo humano e em conformidade com							
	a legislação em vigor, acondicionado em							
	embalagens plásticas apropriadas, que							
	contenham a designação do tipo de Peixe,							
	validade, peso, informação nutricional e							
	lote. Embalagem de 1 Kg cada. Com Selo							
	de inspeção e validade.							
06	PEITO DE FRANGO DESOSSADO	Bandeja	04	10	4.000	20g	45g	65g
	(FILÉ DE PEITO DE FRANGO)	de 01kg				(230kg)	(500kg)	(3.100kg)
	bandeja 01 kg. Embalado em saco plástico							
	atóxico, limpo, não violado, resistente, que							
	garantam a integridade do produto. A							
	embalagem deverá conter externamente os							
	dados de identificação do produto,							
	procedência, número de lote, quantidade do							
	produto, número da procedência,							
	informações nutricionais, data de validade,							
	quantidade do produto, número do registro							
	no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e							
	carimbo de inspeção do SIF.							

### **LOTE III- FRUTAS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.		de uso do limentício	QUAN	PER CAPITA	A (por modalidae	de de ensino)
			Pré e Fund.	(mês) creche	T. TOTAL (a ser pedido)	CRECHE	PRÉ- ESCOLAR (453 alunos)	FUND .(1950 alunos)
01	LARANJA PÊRA – classe A -formato mais alongado, casca fina e lisa, cor amarelo e às vêzes levemente avermelhada e polpa muito suculenta. Acondicionada em rede.	kg	04	10	5.000	½ laranja (1000kg)	½ laranja (1000kg)	01 laranja (3.000kg)
02	MAÇÃ NACIONAL comum classe A- não ácida, Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	kg	03	10	3.000	½ maçã (460kg)	½ maçã (540kg)	01 maçã (2.000kg)
03	<b>MELANCIA classe A</b> , boa qualidade – fresca no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as característica organolépticas.	kg	01		1.000		50g (135kg)	80g (936kg)
04	MAMÃO PAPAIA – maduro, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras e sem sinais de fungos, Características organolépticas.	UNID.		12	140	50g (140unid.)		
05	<b>PERA ARGENTINA classe A</b> – de boa qualidade, de casca firme, sem ser dura, limpa, sem cortes nem machucados e sem manchas nem picada por insetos.	kg		10	100	50g (100kg)		

### **LOTE IV- LEITE E DERIVADOS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Dias de uso do gênero alimentício (mês)		UNID. gênero alimentício		QUAN T.	PER CAPITA	A (por modalidae	de de ensino)
			Pré e Fund.	creche	TOTAL (a ser pedido)	CRECHE	PRÉ- ESCOLAR (453 alunos)	FUND .(1950 alunos)		
01	DOCE DE LEITE PASTOSO, (similar a Itambé) - tradicional, sem glútem, pote 400 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, quantidade do produto, número da procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto.	Pote de 400g	02		600		10g (60kg)	20g (500kg)		
02	IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS, sabor COCO, sem glúten. Embalado em frasco plástico de 1 Kg, inspecionado e registrado na Secretaria de Estado de Agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação , validade, procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto.	Unid.	05		5.600		10ml (136unid.)	50ml (5.460 unid.)		

03	TOCHDEE INTECDAL COM DOLDA	Unid.	05		5 (00	I	101	50m1
03	IOGURTE INTEGRAL COM POLPA	Onia.	05		5.600		10ml	50ml
	DE FRUTAS, sabor MORANGO,						(136unid.)	(5.460
	Embalado em frasco plástico de 1 Kg,							unid.)
	inspecionado e registrado na Secretaria de							
	Estado de Agricultura. A embalagem							
	deverá conter externamente os dados de							
	identificação , validade, procedência,							
	número do lote data de fabricação,							
	quantidade do produto.							
04	IOGURTE INTEGRAL COM POLPA	Frasco		12	2.300	10ml		
	<b>DE FRUTAS</b> , sabor <b>MORANGO</b> , sem	de 180ml				(2.300unid)		
	glúten. Frasco de 180 ml, inspecionado e							
	registrado na Secretaria de Estado de							
	Agricultura. A embalagem deverá conter							
	externamente os dados de identificação,							
	validade, procedência, número do lote data							
	de fabricação, quantidade do produto.							
05	LEITE DE SOJA NATURAL, EM PÓ,	300g lata	10	01	07		10g	20g
	(similiar a Olvebra) - lata 300 g. Sem							
	lactose. Indicado para intolerantes à						Obs: vai	
	lactose e alérgicos à proteína do leite.						depender	
	Ingredientes: extrato de soja, açúcar, óleo						do n. de	
	de soja refinado, vitaminas e minerais,						alunos	
	maltodextrina, sal refinado, L-metionina,						p/2017	
	aroma idêntico ao natural de baunilha,							
	lecitina de soja e goma guar. Não contém							
	glúten. (PROGRAMA AEE) – lata 300 gr							
	. A embalagem deverá conter externamente							
	os dados de identificação , validade,							
	procedência, número do lote data de							
	fabricação, quantidade do produto.							
06	LEITE ZERO LACTOSE: leite UHT	01 litro	10		50		50ml	100ml
	semi-desnatado para dietas com restrição						Obs: vai	
	de lactose, 01 litro. (similiar a Nestlé)						depender	
	(PROGRAMA AEE A embalagem deverá						do n. de	
	conter externamente os dados de						alunos	
	identificação , validade, procedência,						p/2017	
	número do lote data de fabricação,							
	quantidade do produto.							
07	LEITE EM PÓ, (similiar a Embaré)	Sachê de	10	22	3.200	5g	10g	20g
	enriquecido com vitamina A e D, fonte de	400g				(575	(272	(2.340
	cálcio. Embalagem contendo informações					sachês)	sachês)	sachês)
	nutricionais, prazo de validade e selo SIF.							
	Sachê aluminizado de 400g .							
08	MANTEIGA BOA QUALIDADE COM	Pote de	08	10	1.150	2g	5g	10g
	SAL - 200 g – (similiar a Itambé)	200g				(90 potes)	(108 potes)	(940
	Consistência sólida, textura lisa uniforme,							potes)
	untosa, cor amarelada clara sem manchas							
	ou pontos de outra coloração, de sabor							
	suave, característico, aroma delicado e							
	característico e data de validade.						1.0	
09	Suplemento alimentar INFANTIL, sabor	Lata	10	22	10	10g	10g	20g
	BAUNILHA, (similar a Nestlé) - de alto	350g				(02 latas)	(02 latas)	(06 latas)
	valor protéico, enriquecido de vitaminas e							
	minerais. Lata aluminizada de 350 g.							
	(PROGRAMA AEE)							
10	Suplemento alimentar INFANTIL, sabor	Lata	10	22	10	10g	10g	10g
	CHOCOLATE, (similar a Nestlé) de alto	350g				(02 latas)	(02 latas)	(02 latas)
	valor protéico, enriquecido de vitaminas e							
					1	ı	1	1
	minerais. Lata aluminizada de 350 g. (PROGRAMA AEE)							

# LOTE V – PANIFICAÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.		de uso do imentício (mês)	QUAN T.	PER CAPITA	A (por modalidae	de de ensino)
			Pré e Fund.	creche	TOTAL (a ser pedido)	CRECHE	PRÉ- ESCOLAR (453 alunos)	FUND .(1950 alunos)
01	AMIDO DE MILHO (EMBALAGEM COM 500 G) – (similar ao Maisena) embalagem em papel impermeável, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	Pcte de 500g		06	70	02cs		
02	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, PACOTE 400 G, (similar a Pirquê) _ A base de farinha de trigo enriquecida com ferro, acido fólico e a data de fabricação, validade e informação nutricional deverá estar em local visível da embalagem.	Pcte de 400g	07	14	2.000	5g (250 pctes)	5g (190 pctes)	8g (1.600 pctes)
03	BISCOITO LEITE MALTADO Pacote 200 g, (similar a Pirquê) - elaborado com farinha de trigo, amido de milho e malte. A data de fabricação, validade e informação nutricional deverá estar em local visível da embalagem.	Pcte de 200g		07	460	5g (460 pctes)		
04	BISCOITO SALGADO, PACOTE 400 G. (similar a Pirquê) De primeira qualidade; Íntegro e crocante. À base de farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e a data de fabricação, validade e informação nutricional deverá estar em local visível da embalagem.	Pcte de 400g	07	14	2.000	5g (250 pctes)	5g (190 pctes)	8g (1.600 pctes)
05	Bolo sabor baunilha com recheio sabor chocolate, (similar a Ana Maria) embalagem com 02 unidades de aproximadamente 70g.(PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO) a data de fabricação, validade e informação nutricional deverá estar em local visível da embalagem.	Pcte de 70g	08		3.000			01 unidade
06	MINGAU - CAIXA 500 G (similar a Maisena) – Mistura à base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor baunilha. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, validade, procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto.	Caixa 500g		06	70	50ml (70 caixas)		
07	MINI WAFER sabor chocolate, pacote 40 g. (similar a Piraquê) - (PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO)	Pcte de 40g	08		3.000			01 unid. Obs: vão depender do n. de alunos
08	PÃO CARECA 50g - Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto devera apresentar validade mínima de 5 dias após data de entrega.	UNID.	08	10	80.000	(2.300 unid.)	(2.300 unid.)	 (75.400 unid.)

### **LOTE VI- SOBREMESAS E SUCOS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Dias de uso do gênero alimentício		QUAN	PER CAPITA (por modalidade de ensino)		
			Pré e Fund.	(mês) creche	T. TOTAL (a ser pedido)	CRECHE	PRÉ- ESCOLAR (453 alunos)	FUND .(1950 alunos)
01	GELATINA SABOR MORANGO (EMBALAGEM COM 35 G) _ Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade.	UNID.	01	10	1.750	(650 unid.) Obs: 01 cx rende 06 porções	(300 unid.)	 (800 unid.)
02	GELATINA SABOR UVA (EMBALAGEM COM 35 G) Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, e validade.	UNID.	01	10	1.750	(650 unid.) Obs: 01 cx rende 06 porções	 (300 unid.)	 (800 unid.)
03	GELATINA SABOR MORANGO DIET/ ZERO AÇÚCAR (EMBALAGEM COM 12 G) _ Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. (PROGRAMA AEE)	UNID.	01		20	== Obs: 01 cx rende 06 porções	 (5 unid.)	 (15 unid.)
04	GELÉIA DE MOCOTÓ – COPO 180 G, (similiar Imbasa) - coloração marrom, textura geleificada firme, com sabor e odor característico. Sem presença de fungos e sem presença de ferrugem ou abaulamento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	Copo de 180g		10	380	02cs (380 copos)		
05	GOIABADA, 1ª QUALIDADE (PACOTE COM 01 KG) Goiabada – embalagem 01 kg. Acondicionada em embalagem transparente, atóxica, resistente, hermeticamente fechada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação , validade, procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto.	kg	01		600		20g (55kg)	40g (500kg)

06	SUCO CONCENTRADO, EMBALADO EM GARRAFA PET, SABOR CAJU. Composição mínima: água, suco de caju	Garrafa de 500 ml	08	10	400	(100 garrafas)	 200 ml (300 garrafas)
	concentrado e integral, não fermentado e sem adição de açúcar. Validade mínima de 06 meses. (PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO exceto creches)	III				gararasy	garatas
07	SUCO CONCENTRADO, EMBALADO EM GARRAFA PET, SABOR UVA. Composição mínima: água, suco de uva concentrado e integral, não fermentado e sem adição de açúcar. Validade mínima de 06 meses.  (PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO exceto creches)	Garrafa de 500 ml	08	10	400	(100 garrafas)	 200 ml (300 garrafas)

### 2.3 Cronograma de entrega:

Produtos não perecíveis:				
entrega mensal				
Mês	Data			
FEVEREIRO	06/02/2017			
MARÇO	06/03/2017			
ABRIL	03/04/2017			
MAIO	02/05/2017			
JUNHO	05/06/2017			

# Produtos perecíveis: cárneos (sob refrigeração): entrega quinzenal

Mês	1ª entrega	2° entrega
<b>FEVEREIRO</b>	06/02/2017	20/02/2017
MARÇO	06/03/2017	20/03/2017
ABRIL	03/04/2017	17/04/2017
MAIO	02/05/2017	15/05/2017
JUNHO	05/06/2017	19/06/2017

### Produtos perecíveis: hortifruti (sob refrigeração): Entrega semanal

Mês	1ª semana	2° Semana	3° Semana	4ª semana	5ª semana
FEVEREIRO	06/02/2017	13/02/2017	20/02/2017		
MARÇO	06/03/2017	13/03/2017	20/03/2017	27/03/2017	
ABRIL	03/04/2017	10/04/2017	17/04/2017	24/04/2017	
MAIO	02/05/2017	08/05/2017	15/05/2017	22/05/2017	29/05/2017
JUNHO	05/06/2017	12/06/2017	19/06/2017	26/06/2017	

Produtos perecíveis: leite e derivados (sob refrigeração):

### Entrega quinzenal

Mês	1ª entrega	2° entrega
FEVEREIRO	06/02/2017	20/02/2017
MARÇO	06/03/2017	20/03/2017
ABRIL	03/04/2017	17/04/2017
MAIO	02/05/2017	15/05/2017
JUNHO	05/06/2017	19/06/2017

### Produtos semi-perecíveis: farináceos (pão careca): Entrega semanal

Mês	1ª semana	2° Semana	3° Semana	4ª semana	5ª semana
FEVEREIRO	06/02/2017	13/02/2017	20/02/2017		
MARÇO	06/03/2017	13/03/2017	20/03/2017	27/03/2017	
ABRIL	03/04/2017	10/04/2017	17/04/2017	24/04/2017	
MAIO	02/05/2017	08/05/2017	15/05/2017	22/05/2017	29/05/2017
JUNHO	05/06/2017	12/06/2017	19/06/2017	26/06/2017	

#### 2.3.1 Cronograma de Desembolso

N°	MESES	PERCENTUAIS DE DESEMBOLSO
01	FEVEREIRO	18%
02	MARÇO	21%
03	ABRIL	20%
04	MAIO	20%
05	JUNHO	21%
	TOTAL	100%

Excepcionalmente o cronograma poderá sofrer alterações em razão de eventos a serem realizados no decorrer do contrato.

#### 2.4 Do Fornecimento:

A ENTREGA de todos os itens descritos será realizada conforme o item 2.3. deste Termo de Referência. Todos os itens da merenda escolar deverão ser entregues, a expensas da CONTRATADA, diretamente em cada uma das Unidades Escolares Municipais, conforme relação e endereço das mesmas.

### 2.5 Público alvo e abrangência:

Alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, nas modalidades Crehces 411, Pré-escolar 452, Ensino Fundamental, 1º segmento 1550, 2º Segmento 375 e EJA 28, totalizado 1622 educandos.

#### 3 DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

#### 3.1 Do Recebimento:

Conforme o Art. 73. da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, executado o contrato, o seu objeto será recebido:

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- $\S 1^{\circ}$  Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.
- $\S 2^{\circ}$  O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- § 3º O prazo a que se refere a alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.
- § 4º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

#### 3.2 Da Garantia:

Só serão recebidos produtos que estiverem em conformidade com as especificações determinada pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros problemas, a contratada terá um prazo de quarenta e oito (48) horas para substituir o produto que apresentar desconformidade.

#### 3.3 Prazo de validade:

Os itens da merenda escolar deverão ser entregues com um prazo de validade de no mínimo 06 meses para os alimentos não perecíveis e 02 meses para os perecíveis, considerando a data de entrega, o que permitirá às Escolas Municipais consumir produtos frescos e com

possibilidade de estocagem. O fiscal de contrato poderá solicitar a suspensão dos produtos que entender que esteja em desconformidade com o objetivo da compra.

#### 3.4 -Do fornecimento:

- 3.4.1 Nos itens fornecidos deverá estar especificado: marca, data de fabricação, data de validade, fabricante e outras referências que identifique o produto a ser fornecido.
- 3.4.2 Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens lacradas, com identificação dos produtos, fazendo constar sua descrição.
- 3.4.3 Havendo necessidade de retirada ou substituição dos produtos fornecidos, esta deverá correr a expensas da contratada.

#### 3.5 Outras:

No preço final deverá estar incluída todas as despesas referente ao frete, a embalagens, aos tributos e aos demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

### **4 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:**

#### 4.1 Da Contratada:

A Contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/1993, obriga-se a:

- h) Fornecer todo o objeto solicitado em conformidade com os prazos determinados, devendo comunicar por escrito a fiscalização do contrato qualquer caso de força maior que justifique o atraso no fornecimento.
- i) Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.
  - j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- k) Responsabilizar-se para que todo o objeto seja entregue diretamente em cada uma das unidades escolares municipais, conforme a relação e o endereço das mesmas, ANEXO I e, considerando dotas as demais determinações contidas neste Termo de Referência.

- 1) Garantir que todo o objeto adquirido seja de boa qualidade.
- m) Substituir, no prazo máximo de 48h, os itens que apresentarem incompatibilidade, apresentarem defeitos, estiverem danificados ou em desconformidade com as determinações da data de validade.
- n) Emitir notas fiscais para cada Unidade Escolar, correspondentes a cada empenho de despesa e após cada fornecimento, acompanhada de todas as CNDs.

#### 4.2 Da Contratante:

A contratante, além de outras responsabilidades, deverá:

- Requisitar o fornecimento do objeto na forma prevista neste Termo de Referência.
- h) Expedir a Nota de Empenho;
- Exigir da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes desta contratação.
- j) Designar servidores para acompanhamento e fiscalização desta contratação.
- Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação estabelecidas na licitação;
- l) Aplicar penalidades à contratada, por descumprimento contratual.

## **5 NOTA FISCAL:**

A Empresa vencedora após o fornecimento do objeto, encaminhará à cada Unidade Escolar a Nota Fiscal acompanhada das CNDs (FGTS, INSS e Tributos Municipal) com data compatível com a Nota Fiscal.

# 6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA:

# 6.1 Atestado de qualificação técnica:

As Empresas deverão apresentar no mínimo 3(três) Declarações de Comprovação de qualificação Técnica para desempenho do fornecimento pertinente, compatíveis ou similares em características e quantidades do objeto deste Pregão, através de apresentação de Declaração de

Desempenho Anterior, fornecido por pessoas Jurídicas de Direito Público, informando nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos da entrega dos produtos;

Apresentar Declaração de Qualificação Técnica de fornecimento para pessoa Jurídica de Direito Público, por no mínimo 4 (quatro) anos consecutivos ou 8 (oito) intercalados, para desempenho do fornecimento pertinente, compatíveis ou similares em características e quantidades do objeto deste Pregão, informando nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos da entrega dos produtos;

Apresentar no mínimo 3 (três) cópias de Documento de Empenho de Fornecimento para pessoa Jurídica de Direito Público, comprovando o fornecimento pertinente, compatíveis ou similares em características e quantidades do objeto deste Pregão, informando nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e órgão emissor.

### 7 CONDIÇÕES GERAIS:

# 7.1 Das condições para a participação na licitação:

As condições para a participação no certame licitatório serão as previstas nos arts. 27 a 31 da 8.666 de 21 de junho de 1993.

## 8 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

# 8.1 Fiscalização do Contrato:

A fiscalização do contrato será de responsabilidade do Gestor de cada Unidade Escolar, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos moldes do que especifica o artigo 67 da Lei 8666/93.

# 8.2 Sanções Administrativas:

No caso de descumprimento, será aplicável à contratada, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

- IV- Advertência;
- V- Multa(s);

- VI- Em caso de inexecução total ou parcial, o contratante poderá sofrer, sem prejuízos do previsto nos artigos 86 ao 88 da Lei Federal nº 8666/93, as seguintes penalidades:
  - f) Pelo atraso na entrega dos produtos: multa de 2% (dois por cento) do valor total contratado, por dia de atraso, a contar do momento em que

deveriam ter sido iniciada limitada a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

- g) Pelo descumprimento de qualquer outra obrigação multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;
- h) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos; e,
- i) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração;
- j) O atraso na prestação dos serviços por mais de 10 (dez) dias, ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da multa cabível;
- IV As multas previstas nesta cláusula serão cumulativas com as demais penalidades e deverão ser recolhidas aos cofres do município no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com encargos correspondentes;
- V Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar a entrega dos produtos e, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízos das demais penalidades previstas no Edital;
- VI Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as instituições que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal;
- VII Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa;
- VIII As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

# 8.3 Dos critérios de reajuste:

Caso julgue-se necessário e em consonância com a legislação vigente, os reajustes tomarão como base os índices do IPCA.

## 8.4 Prazo para a assinatura do contrato:

Na forma da lei, conforme o Art. 64 da Lei 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias após a homologação do certame licitátorio.

- Art. 64. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.
- § 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- § 2º É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.
- § 3º Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

# 8.5 Do prazo e condições de pagamento:

O pagamento devera ser efetuado através de conta bancária, que será informada pela empresa vencedora no momento da entrega da nota fiscal eletrônica, em até 30 dias após a entrega do objeto, verificada todas as condições exigidas no edital, bem como a verificação pela Secretaria responsável e observada à ordem cronológica de chegada de títulos.

- I Juntamente com a nota fiscal a empresa vencedora deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, com validade atualizada, conforme artigo 55, inc.XIII da Lei 8666/93:
- 8. CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM INSS;
- 9. CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM FGTS;
- 10. CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO:
- 11. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL E A

CERTIDÃO EMITIDA PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO;

- 12. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM;
- 13. PROVA DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRABALHISTAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVAS DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO LEI 12.440/11 DE 07 DE JANEIRO DE 2012;
- 14. DECLARAÇÃO EMITIDA PELA EMPRESA DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, CONFORME ART. 7° XXXIII CRFB.
- 15. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMITIDA PARA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.
- I A nota fiscal deverá chegar ao Controle Interno da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, devidamente atestada pelos Servidores designados para tal tarefa que deverão colocar carimbo e assinatura, bem como a data do efetivo recebimento, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos e entrelinhas.
- II O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo (a) contratado (a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- III A contratante será responsável pelas compensações financeiras, bem como pelas penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamento, conforme os parágrafos abaixo deste.
- IV Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes da realização dos serviços ora contratados, incidirão multa de 1% (um por cento) sobre o valor da fatura.
- V Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável à obrigação adimplida, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no parágrafo anterior.

VI – Os preços estabelecidos no presente contrato só poderão ser reajustáveis nos casos previstos em Lei. Em caso de reajuste, o valor será corrigido pelo índice de inflação tomando como base IPCA.

VII - Fica vedada a contratada a cessão de créditos às instituições financeiras ou quaisquer outras, sob pena de rescisão contratual e demais sanções.

## 8.6 Do acesso ao Termo de Referência:

O Termo de Referência deverá ser disponibilizado anexo ao edital, sendo, ainda, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação localizada à Rua Mozart Serpa de Carvalho, nº 190, Centro, Bom Jardim, CEP.: 28.660.000, no horário compreendido entre 9h às 12h e 13:30h às 16:30h.

## 8.7 Outros:

Os itens complementares como **Habilitação jurídica**, **Qualificação econômico- financeira e Regularidade fiscal e trabalhista**, serão detalhados no Edital de Licitação, de competência da Comissão Permanente de Licitação e Compras.

# 8.8 Das propostas de preços:

- 8.8.1 As propostas de preços deverão ter validade de sessenta (60) dias.
- 8.8.2 As propostas deverão especificar, quando cabíveis: marca e modelo.

# 8.9 Preços Estimados:

Caberá ao departamento de compras da Prefeitura Municipal de Bom Jardim a consulta ao mercado para encontrar os preços médios que são praticados.

# 8.10 Do critério de atualização financeira:

O critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, obedecerá a data de entrega dos produtos e o período de adiplemento de cada parcela, até a data do efetivo pagamento

com fulcro no índice IPCA, Fundamento legal: art. 40, XIV, "c" e 55, III da Lei 8.666/93.

## 8.11 Do término do contrato:

O contrato se findará com a entrega total do objeto em 14/07/2017.

## 8.12. Critério de Julgamento das Propostas:

No critério de julgamento das propostas será observado o menor preço por item.

# **8.13.** Do seguro:

Ficam as participantes liberadas do seguro garantia, conforme previsto no Art. 56 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

## ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

# RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS.

#### 1º Distrito:

#### 1 - Centro de Educação Infantil Viviane Verly Pereira

Gestora: Wanilce Conceição P. de Oliveira

Tel .: 2566-2937

Endereço da Escola: Av.Eno Feliciano Pinto – São Miguel – 1º Distrito – Zona Urbana

Horário: 2º turno: 12h30 min às 16h30 min

Obs.: Temporariamente esta unidade escolar funciona no seguinte endereco: Margem da RJ

116, Km 103 – Antigo Colégio Bom Jardim (CBJ)

Nutricionistas: Flávia Cordeiro de Figueiredo e Tatiane Freire Silva Ornelas

DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – 3,0 km

#### 2 - Creche Municipal Darcília Vieira Jasmim

Gestora: Polyane Verly Pereira Erthal

Tel.: **2566-2811** 

Endereço da Escola: Rua João Batista Jasmim, 28 - São Miguel – 1ª Distrito – Zona Urbana

Horário: 7h às 17h30min

Nutricionista: Márcia Rodrigues Costa

DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – 2,3 km

## 3 - Creche Municipal Maria José Calvão Lobosco

Gestoras: Orzânia Gonçalves de Jesus

Tel.: **2566-2995** 

Endereço da Escola: Rua Benedicto Figueira de Barros, s/nº - Jardim Boa Esperança – 1º Distrito –

Zona Urbana

Horário: 7h às 17h30min

Nutricionista: Márcia Rodrigues Costa

DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – 2,9 km

#### 4 - Escola Municipal Armando Jorge Pereira de Lemos

Gestoras: Ana Paula Motta Erthal Tardin

Tel.: 2566-2896

Endereço da Escola: Professor Romildo Cariello, s/nº - Bem -Te - Vi - 1º Distrito - Zona Urbana

Horário: 1º turno 7h30min às 11h30min 2º turno 12h30mim às 16h30min

Nutricionistas: Flávia Cordeiro de Figueiredo e Tatiane Freire Silva Ornelas

DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – 2,5 km

### 5 - Escola Municipal Governador Moreira Franco I

Gestoras: Maria Helena Novaes e Denise Macedo Pinheiro

Tel.: 2566-2881

Endereço da Escola: Avenida Walter Vendas Rodrigues, 18 – 1º Distrito – Zona Urbana

moreira.bi@bol.com.br - E.M. Governador Moreira Franco

Horário: 1º turno: 7h às 12h10min 2º turno: 13h às 17h

Nutricionistas: Flávia Cordeiro de Figueiredo e Tatiane Freire Silva Ornelas

DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – 2,1 km

### 6 - Escola Municipal Governador Moreira Franco - II

Gestoras: Fátima Bianco Mululo Salomão e Terezinha de Lourdes Cariello

Tel.: 2566-6786

Endereço da Escola: AV. Walter Vendas Rodrigues (Antigo colégio CDM)

18 – 1° Distrito – Zona Urbana Horário: 1° turno: 7h às 12h10min 2° turno: 13h às 17h

Nutricionistas: Flávia Cordeiro de Figueiredo e Tatiane Freire Silva Ornelas

DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – 3,0 km

#### 7 - Escola Municipalizada Edmo Benedicto Corrêa

Gestora: Tânia Maria Jasmim Fernandes

Tel.: 2566-2968

Endereço da Escola: Margem da RJ 116 - Km 106,5 - Arraial de Santo Antônio -1º Distrito - Zona

Urbana

Horário: 1º turno: 7h15min às 11h15min

Nutricionistas: Flávia Cordeiro de Figueiredo e Tatiane Freire Silva Ornelas

DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – 2,0 km

#### 8 - Escola Municipalizada Joana Cantanheda Monnerat

Gestora: Fátima Regina Domingues

Tel·

Endereço da Escola: Ponte Berçot – 1º Distrito – Zona Urbana

Horário: 1º turno: 7h às 11h

Nutricionistas: Flávia Cordeiro de Figueiredo e Tatiane Freire Silva Ornelas

## DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim - 10,2 km

#### 2º Distrito:

## 9 - Escola Municipal Antonio Gomes de Azevedo

Gestoras: Thereza Martha Gripp e Vera Lúcia Rimes

Tel.: 2566-3756

Endereço da Escola: Bairro de Fátima - São José do Ribeirão – 2º Distrito – Zona Rural

Horário: 1º turno: 7h30min às 11h30min 2º turno: 12h30min às 16h30min

Nutricionistas: Flávia Cordeiro de Figueiredo e Tatiane Freire Silva Ornelas

DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – 11,0 km

## 10 - Escola Municipal Cely Veloso de Souza

Gestora: Claudia Campos da Silva

Tel.:

Endereço da Escola: Jaracatiá – São José do Ribeirão – 2º Distrito – Zona Rural

Horário: 1º turno: 7h20min às 11h20min

Nutricionistas: Flávia Cordeiro de Figueiredo e Tatiane Freire Silva Ornelas

DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – 11,5 km

## 11- Escola Municipal São José

Gestora: Érica Bravo Werneck

Tel.:

Endereço da Escola: Vargem Alta – Venda Azul – 2º Distrito – Zona Rural

Horário: 1º turno: 7h30 min ás 11h30min

Nutricionistas: Flávia Cordeiro de Figueiredo e Tatiane Freire Silva Ornelas

DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – 21,1 km

#### 12 - Escola Municipalizada César Monteiro

Gestora: Mazinha Pereira de Souza

Tel: **2566-5429** 

Endereço da Escola: Rua Crésio Coelho Caetano, s/nº - Alto de São José - 2º Distrito - São José do

Ribeirão – Zona Urbana

Horário: 1º turno: 7h30min às 11h30min 2º turno: 12h30 min às 16h30 min

Nutricionistas: Flávia Cordeiro de Figueiredo e Tatiane Freire Silva Ornelas

DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – 6,0 km

#### 13 - Escola Municipalizada Vargem Alta

Gestor: Gustavo Pacheco

Tel.:

Endereço da Escola: Estrada Vargem Alta – São José do Ribeirão – 2º Distrito – Zona Rural

Horário: 1º turno: 7h às 11h

Nutricionistas: Flávia Cordeiro de Figueiredo e Tatiane Freire Silva Ornelas

DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – 20,6 km

3º Distrito:

## 14- Centro de Educação Municipal Amanda Farias Almeida

Gestora: Maria de Fátima Campos da Silva Carrilho

Tel.: **2565 3456** 

Endereço da Escola Praça José Cláudio Monnerat - Banquete - 3º Distrito - Zona Urbana

cemafa@yahoo.com.br \_ C.E.M. Amanda Farias Almeida

Horário: 1º turno: 7h30 min às 11h30 min 2º turno: 12h30 min às 16h30 min

Nutricionistas: Flávia Cordeiro de Figueiredo e Tatiane Freire Silva Ornelas

DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – 9,2 km

4º Distrito:

#### 15 -Escola Municipalizada José Luiz Erthal

Gestoras: Regina Emrich e Angela Maria Barrias Alencar

Tel.:

Endereço da Escola: Fazenda Fortaleza – 4º Distrito – Zona Rural

Horário 1º turno: 7h15 min às 11h15 min 2º turno: 12h30 min às 16h30 min

Nutricionistas: Flávia Cordeiro de Figueiredo e Tatiane Freire Silva Ornelas

DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – 25,9 km

16 - Escola Municipalizada Leopoldo Erthal

Gestora: Ellen de Castro

Tel.:

Endereço da Escola: Fazenda Santa Rita – 4º Distrito – Zona Rural

Horário: 1º turno: 7h às 11h

Nutricionistas: Flávia Cordeiro de Figueiredo e Tatiane Freire Silva Ornelas

DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – 25,7 km

#### 17 - Escola Municipalizada Washington Emerich

Gestora: Rosimeri Cenira de Azevedo

Tel .: 2566-8050

Endereço da Escola: Córrego de Santo Antônio - 4º Distrito - Zona Rural

Horário: 1º turno: 7h às 11h

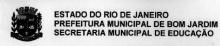
2º turno: 12h15min às 16h15min

Nutricionistas: Flávia Cordeiro de Figueiredo e Tatiane Freire Silva Ornelas

DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – 24,1 km

#### Anexo II - Calendário Escolar do Ano letivo de 2017.





#### CALENDÁRIO ESCOLAR 2017

2º Segmento do Ensino Fundamental

Dias .	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
FEVEREIRO		1		S	D						S	D						S	D						S	D	Re	F	PARTY.	100000	20130	18
MARÇO	Re	Re	Re	S	D						S	D						S	D	100					S	D		1		SECTION.	S-0000000	20
ABRIL	S	D						S	D				Re	F	S	D					F	S	D						S	D	·	17
MAIO	F					S	D						S	D						S	D						S	D				22
JUNHO			S	D						S	D				F	Re	S	D						FJ	D		-			•	1300	21
JULHO	S	D						S	D					nev I	S	D	Re	Re	Re	Re	Re	S	D	Re	Re	Re	Re	Re	S	D	Re	10
AGOSTO					S	D						S	D						S	D					110	S	D	110		-	140	23
SETEMBRO		S	D				Ce-r	Re	S	D						S	D		-	-		i	S	D	•		-	·	-	S	100,64	20
OUTUBRO	D						EF	D				F	Re	S	D					<u> </u>	S	D	-	-	•	•	•	S	D	3	MARKET	21
NOVEMBRO		F	Re	S	D			7.0	-		S	D	1		F	-	•	S	D	F	3		•	•	S	D	•	3	D	•	100000	18
DEZEMBRO		S	D					F	S	D	.RF	.RF	.RF	.RF	.RF	S	D	RF	RF	RF	RF	RF	S	D	Re	Re	Re	Re	Re	S	D	10
																					1215										vos	

LEGENDA: S = SÁBADO D = DOMINGO TI = TRABALHO INTERNO RE - RECUPERAÇÃO FINAL . - LETIVO C6-r = COMEMORAÇÃO CÍVICO-RELIGIOSA FJ = FESTA JUNINA EF = ENCONTRO COM A FAMÍLIA

EF = ENCONTRO COM A FAMÍLIA

ENSINO FUNDAMENTAL: RECUPERAÇÃO PARALELA AO LONGO DO PERÍODO LETIVO (ART. 24 - INCISO V, ALÍNEA "E" DA LDB).

FORMAÇÃO CONTINUADA AO LONGO DO PERÍODO LETIVO ORGANIZADA POR CADA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA: ENS.FUND. ((ÁREA /INCLUSÃO/LETURA); PELA COORDENAÇÃO DE GESTÃO E PELO PRÓCEDICADO DE CONTINUADA AO LONGO DO PERÍODO LETIVO ORGANIZADA POR CADA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA: ENS.FUND. ((ÁREA /INCLUSÃO/LETURA); PELA COORDENAÇÃO DE GESTÃO E PELO PRÓCEDICADO DE CONTINUADA AO LONGO DO PERÍODO LETIVO ORGANIZADA POR CADA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA: ENS.FUND. ((ÁREA /INCLUSÃO/LETURA); PELA COORDENAÇÃO DE GESTÃO E PELO PRÓCEDICADO DE CONTINUADA AO LONGO DO PERÍODO LETIVO ORGANIZADA POR CADA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA: ENS.FUND. ((ÁREA /INCLUSÃO/LETURA); PELA COORDENAÇÃO DE GESTÃO E PELO PRÓCEDICADO DE CONTINUADA AO LONGO DO PERÍODO DE CONTINUADA POR CADA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA: ENS.FUND. ((ÁREA /INCLUSÃO/LETURA); PELA COORDENAÇÃO DE GESTÃO E PELO PROCEDICADO DE CONTINUADA POR CADA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA: ENS.FUND. ((ÁREA /INCLUSÃO/LETURA); PELA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTINUADA POR CADA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA: ENS.FUND. ((ÁREA /INCLUSÃO/LETURA); PELA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTINUADA POR CADA POR

CONSELHOS DE CLASSE BIMESTRAIS E/OU ENCONTROS PEDAGÓGICOS ESCOLARES A SEREM DEFINIDOS PELA UNIDADE ESCOLAR.

	LETIVOS POR BIMESTRI	5
1° Bim.	01/02/2017 a 28/04/2017	55 dias letivos
2° Bim.	02/05/2017 a 14/07/2017	53 dias letivos
3° Bim.	01/08/2017 a 29/09/2017	43 dias letivos
4° Bim.	02/10/2017 a 15/12/2017	49 dias letivos

BOM JARDIM, RJ, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### **CALENDÁRIO ESCOLAR 2017**

ENSINO FUNDAMENTAL - 1° SEGMENTO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 1° SEMESTRE LETIVO

Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
EVEREIRO				S	D						S	D						S	D						S		Re	E	1000		51	18
MARÇO	Re	Re	Re	S	D						S	D						S	D				-		S	D			1/8/09/3	STORY.		20
ABRIL		D						S	D				Re	F	S	D					F	S	D						S	D		18
MAIO	F					S	D						S	D						S	D							D		-		23
JUNHO		1.5	S	D						S	D				F	Re	S	D						FJ	D	- 100			*	•	· Constitution	21

## ENSINO FUNDAMENTAL - 1° SEGMENTO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 2° SEMESTRE LETIVO

Julho	S	D						S	D				1		S	D	Pa	Da	De	D.	Re		-	-	-	1-	-	-	_	-	1	
AGOSTO	1 4					-			-	-	-		·		-	_	ve	ne	ne	Re	Ke	S	D	Ke	Re	Re	Re	Re	S	D	Re	10
					S	D			•			S	D						S	D						S	D				1	23
SETEMBRO		S	D				Ce-r	Re	S	D						S	D						S	D						S	· ·	20
OUTUBRO	D						EF	D				F	Re	S	D						S	D						S	D	-	10000202	21
NOVEMBRO		F	Re	S	D						S	D			F			S	D	F					S	D	-	-	_		1400.000	18
DEZEMBRO		S	D	32.25	(agrico			-	S	D						-	_	_		-	-	•	100		- 1	-		•	•		NE S	10
	1952-442-003	COODSINEO	SPECIAL DESIGNATION OF THE PERSON OF THE PER	DESCRIPTION OF THE PERSON OF T	CERMINETER.	-	-	-	9	U						S	D	TI	TI	TI	TI	TI	S	D	Re	Re	Re	Re	Re	S	D	10
																						т	OTA	L DE	DIAS	LET	IVOS	DO 2	2° SE	MES	TRE	102
PACAL-PROPERTY	I S V									98																					vos	

LEGENDA: S = SÁBADO D = DOMINGO F = FERIADO Re = RECESSO . = LETIVO Ce-r = COMEMORAÇÃO CÍVICO-RELIGIOSA FJ = FESTA JUNINA ENSINO FUNDAMENTAL: RECUPERAÇÃO PARALELA AO LONGO DO PERÍODO LETIVO (ART. 24 – INCISO V, ALÍNEA "E" DA LDB).

FORMAÇÃO CONTINUADA AO LONGO DO PERÍODO LETIVO ORGANIZADA POR CADA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA: ENSPUND. (ÁREA/INCLUSÃO LETURA); PELA COORDENAÇÃO DE GESTÃO E PELO PRÓFUNCIONÁRIO.

CONSELHOS DE CLASSE BIMESTRAIS E/OU ENCONTROS PEDAGÓGICOS ESCOLARES A SEREM DEFINIDOS PELA UNIDADE ESCOLAR.

LETIVOS POR BIMESTRE: 56 DIAS 2º BIMESTRE: 44 DIAS 3º BIMESTRE: 53 DIAS 4º BIMESTRE: 49 DIAS



# **ANEXO III**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Pré-escolar e Ensino fundamental 1° e 2° segmento Primeiro Semestre 2017 (cardápio para aluno diabético)

SEMANA A	Segunda-feira Desjejum: Vitamina de fruta aveia sem açúcar Biscoito salgado Merenda: Macarrão (ou arroz) com ovos Sob: maçã	Terça-feira Desjejum: iogurte Merenda: arroz e feijão. Carne picadinha (músculo) c/ cenoura e chuchu Sob: banana prata	Quarta-feira Desjejum: Vitamina de fruta com aveia sem açúcar Merenda: arroz e feijão. Picadinho de peito de frango com aipim (ou *inhame: a	Quinta-feira Desjejum: iogurte Biscoito salgado Merenda: arroz (ou fubá) e feijão Carne picada (patinho). Salada: alface	Sexta-feira Desjejum: iogurte  Merenda: arroz batata doce (01 feijão Sobrecoxa Salada: alface e tomate.
			partir de abril) Salada: alface e tomate. *ou arroz ou aipim Sob: laranja lima	e tomate.  *ou arroz ou fubá  Sob: poncã	Sob: laranja pêra
SEMANA B	Segunda-feira Desjejum: Iogurte Bisc. salgado Merenda: arroz* e feijão. Carne picadinha (patinho) com canjiquinha* *ou arroz ou canjiquinha Sob: gelatina diet	Terça-feira Desjejum: Vitamina de fruta aveia sem açúcar pão c/ manteiga Merenda: arroz* e feijão. Picadinho de frango (peito) c/ chuchu, cenoura e aipim* *ou arroz ou aipim Sob: banana prata	Quarta-feira Desjejum: Iogurte Bisc. salgado Merenda: arroz* e feijão. Carne picadinha (músculo) com abóbora, batata inglesa * Salada: alface e tomate. *ou arroz ou batata Sob: laranja pera	Quinta-feira Desjejum: Vitamina de fruta aveia sem açúcar pão c/ manteiga Merenda: arroz e feijão. sobrecoxa Batata sautté (inhame: a partir de abril) *ou arroz ou batata Salada: tomate Sob: goiaba.	Sexta-feira Desjejum: Iogurte Bisc. salgado Merenda: arroz e feijão. Farofa de ovos Chuchu refogado Salada: alface e tomate. *poncã (a partir de abril) *ou arroz ou farofa Sob: melancia
SEMANA C	Segunda-feira Desjejum: Vitamina de fruta aveia sem açúcar Pão c/ manteiga Merenda: Macarrão espaguete c/ ovos Cenoura refogada Sob: maçã	Terça-feira Desjejum: iogurte biscoito salgado Merenda: arroz e feijão. Sobrecoxa Chuchu sautté. Abóbora refogada Sob: banana prata	Quarta-feira Desjejum: Vitamina de fruta aveia sem açúcar pão c/ manteiga Merenda: arroz e feijão Picadinho de carne (músculo) com aipim. *ou arroz ou aipim Salada: alface e tomate. Sob: laranja lima	Quinta-feira Desjejum: iogurte Biscoito salgado Merenda: arroz e feijão. Peixe com batata (*inhame: a partir de abril) *ou arroz ou batata Salada: alface	Sexta-feira Desjejum: Vitamina de fruta aveia sem açúcar Biscoito salgado Merenda: arroz e feijão. Picadinho de frango (peito) com inhame. *ou arroz ou inhame

				e tomate. Sob: laranja pêra	Salada: alface e tomate. Sob: poncã
SEMANA D	Segunda-feira Desjejum: Iogurte Biscoito salgado Merenda: arroz e feijão Farofa de ovos Abóbora refogada Sob: maçã	Terça-feira Desjejum: Vitamina de fruta aveia sem açúcar pão c/ manteiga Merenda: arroz e feijão Carne moída (patinho) com chuchu Canjiquinha *ou arroz ou canjiquinha Sob: banana prata	Quarta-feira Desjejum: Iogurte Biscoito salgado Merenda: arroz e feijão. Isca de fígado acebolado Batata sautte e couve refogada *ou arroz ou batata Salada: beterraba, milho e tomate. Sob: laranja pêra	Quinta-feira Desjejum: Vitamina de fruta aveia sem açúcar pão c/ manteiga Merenda: arroz e feijão. Picadinho de carne (patinho) c/aipim e cenoura (*inhame: a partir de abril) *ou arroz ou aipim Salada: Alface e tomate. Sob: goiaba	Sexta-feira Desjejum: Iogurte Biscoito salgado Merenda: Feijão (opcional). Risoto de frango, cenoura e vagem.  Salada: Alface, milho e tomate. Sob: Gelatina diet

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Pré-escolar e Ensino fundamental 1° e 2° segmento

Pré-escolar e Ensino fundamental 1° e 2° segmento 1° Semestre 2017

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Desjejum:	Desjejum:	Desjejum:	Desjejum:	Desjejum:
achocolatado	iogurte	achocolatado	iogurte	Achocolatado
Pão c/ manteiga	biscoito doce	pão c/ manteiga	Biscoito	Biscoito doce
Merenda:	Merenda: arroz e	Merenda: arroz e	salgado	Merenda: arroz
Macarrão com	feijão.	feijão.	Merenda:	e feijão
ovos	Carne picadinha	Picadinho de peito	arroz e feijão	Sobrecoxa c/
Sob: maçã	(músculo) c/ cenoura, chuchu e batata inglesa. <b>Sob</b> : banana prata.	de frango com aipim Salada: alface e tomate. Sob: goiabada (ou laranja lima)	Carne picada (patinho) com fubá. Salada: alface e tomate. Sob: poncã	batata doce Salada: alface e tomate. Sob: laranja pêra
	Desjejum: achocolatado Pão c/ manteiga Merenda: Macarrão com ovos	Desjejum: achocolatado Pão c/ manteiga  Merenda: Macarrão com ovos  Sob: maçã  Desjejum: iogurte biscoito doce  Merenda: arroz e feijão. Carne picadinha (músculo) c/ cenoura, chuchu e batata inglesa.	Desjejum: achocolatado Pão c/ manteiga  Merenda: Macarrão com ovos Sob: maçã  Desjejum: iogurte biscoito doce Merenda: arroz e feijão. Carne picadinha (músculo) c/ cenoura, chuchu e batata inglesa. Sob: banana prata.  Desjejum: achocolatado pão c/ manteiga  Merenda: arroz e feijão. Picadinho de peito de frango com aipim Salada: alface e tomate. Sob: goiabada (ou	Desjejum: achocolatado Pão c/ manteigaDesjejum: iogurte biscoito doceDesjejum: achocolatado pão c/ manteigaDesjejum: iogurte Biscoito salgadoMerenda: Macarrão com ovosMerenda: arroz e feijão. Carne picadinha (músculo) c/ cenoura, chuchu e batata inglesa.Merenda: arroz e feijão. Picadinho de peito de frango com aipim Salada: alface e tomate.Merenda: arroz e feijão Carne picada (patinho) com fubá.Sob: banana prata.Sob: goiabada (ou

Abobrinha verde Tempero verde Couve Limão suco almeirão	Segunda-feira Desjejum: Iogurte Bisc. salgado Merenda: arroz e feijão. Carne picadinha (patinho) com canjiquinha.  Sob: gelatina	Terça-feira Desjejum: Achocolatado pão c/ manteiga Merenda: arroz e feijão. Picadinho de frango (peito) c/ chuchu, cenoura e aipim Sob: banana prata	Quarta-feira Desjejum: Iogurte Bisc. doce Merenda: arroz e feijão. Carne picadinha (músculo) com abóbora, batata inglesa Salada: alface e tomate. Sob: laranja pera	Quinta-feira Desjejum: Achocolatado pão c/ manteiga Merenda: arroz e feijão. sobrecoxa (*inhame) batata refogada  Salada: alface e tomate Sob: goiaba.	Sexta-feira Desjejum: Iogurte Bisc. doce Merenda: arroz e feijão. Farofa de ovos Chuchu refogado Salada: alface e tomate. Sob: melancia
SEMANA C  Maracujá suco Espinafre Almeirão bobrinha verde	Segunda-feira Desjejum: achocolatado Pão c/ manteiga Merenda: Macarrão espaguete c/ ovos Cenoura refogada Sob: maçã	Terça-feira Desjejum: iogurte biscoito doce Merenda: arroz e feijão. Sobrecoxa Chuchu sautté. Batata doce Sob: banana prata	Quarta-feira Desjejum: achocolatado pão c/ manteiga Merenda: arroz e feijão Picadinho de carne (músculo) com aipim.  Salada: alface e tomate.  Sob: doce de leite (ou laranja lima)	Quinta-feira Desjejum: iogurte Biscoito salgado Merenda: arroz e feijão. Peixe com batata refogada  Salada: alface e tomate.  Sob: laranja pera	Sexta-feira Desjejum: Achocolatado Biscoito doce Merenda: arroz e feijão. Picadinho de frango (peito) com inhame. Salada: alface e tomate. Sob: poncã
SEMANA D  Abobrinha verde Couve Limão *caqui	Segunda-feira Desjejum: Iogurte Biscoito salgado Merenda: arroz e feijão Farofa de ovos Abóbora refogada Sob: maçã	Terça-feira Desjejum: Achocolatado pão c/ manteiga Merenda: arroz e feijão Carne moída (patinho) com chuchu canjiquinha Sob: banana prata	Quarta-feira Desjejum: Iogurte Biscoito doce Merenda: arroz e feijão. Isca de fígado acebolado Batata sautte (*inhame) e couve refogada Sob: laranja pêra Salada: alface e tomate. Sob: laranja pêra	Quinta-feira Desjejum: Achocolatado pão c/ manteiga Merenda: arroz e feijão. Picadinho de carne (patinho) c/aipim e cenoura e repolho Sob: goiaba Salada: Alface e tomate.	Sexta-feira Desjejum: Iogurte Biscoito salgado Merenda: Feijão (opcional). Risoto de frango e cenoura Salada: Alface e tomate. Sob: doce de leite

# **OBSERVAÇÕES**

- Abobrinha verde: pré-escolar e creches.
- Suco da Fruta (limão, laranja pêra ou maracujá) deverá ser oferecido junto à refeição.
- A escola poderá oferecer sopa de legumes (repolho e batata doce) c/ macarrão goelinha e carne/ frango em períodos mais frios.
- Quando houver sobra de frutas, poderá ser feito salada de frutas.
- O peixe solicitado é sem espinha, porém a escola deverá observar se há presença ou não da espinha. Ele será introduzido 01 vez por mês.
- O fígado será introduzido 01 vez por mês.
- O CARDÁPIO DEVERÁ SER FIXADO NA COZINHA E NO REFEITÓRIO.
- O azeite de oliva extra virgem será utilizado em saladas e em poucas quantidades.

#### 9 - DO CUSTO ESTIMADO:

## LOTE I – CEREAIS, CONDIMENTOS E TEMPEROS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - (similar ao Nestlé) - solúvel, cuja porção de 20 g contenha, no mínimo, 2,1 mg de ferro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, validade e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Sachê 400 g.	Sachê de 400g	2.100	4,63	9.723,00
2	AÇÚCAR CRISTAL PACOTE 02 KG – (similar ao UNIÃO) - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, validade e procedência, informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto.	Pcte de 02 kg	1.225	6,48	7.938,00
3	ALHO BRANCO classe A - Graúdo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.	Kg	750	23,63	17.722,50

4	ARROZ (PACOTE COM 01 KG) – ( tipo 01 – (similar ao Tio João) - Polido, longo fino, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	kg	7.850	3,36	26.376,00
5	Aveia em flocos - (similar a QUAKER) contendo informação nutricional, peso e data de validade de acordo com a legislação. Peso líquido 200 g.	Pcte de 200g	15	3,48	52,20
6	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM – vidro escuro ou esverdeado acidez até 0,5, de 500 ml com bico dosador retrátil. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, validade e procedência, informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto.	Vidro de 500ml	55	13,63	749,65
7	CANJIQUINHA AMARELA – (similar a Pereira) - pacote 01 kg, extra, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem plástica de 01 kg, íntegra, contendo a descrição das características do produto, com prazo de validade.	kg	450	2,69	1.210,50
8	<b>CEBOLA– tipo graúda classe A</b> – 1ª qualidade, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	kg	1.340	2,82	3.778,80
9	COLORÍFICO – PACOTE 500 G – (similar a Sinhá) - Pó fino de cor alaranjada, cheiro próprio, sem cheiro acre ou rançoso, acidez de até 5%, cloreto de sódio até 10% e amido de até 78%, sem substâncias estranhas a sua composição normal e ausência de parasitas ou larvas. Validade e informação nutricional deverá estar em local visível da embalagem.	Pcte de 500g	215	6,59	1.416,85
10	EXTRATO DE TOMATE. EMBALAGEM TETRA PAK DE 340 g. (similar a Pomarola) - O produto deverá ser resultante da concentração da polpa de tomates maduros escolhidos, sem peles e sem sementes, por processo tecnológico adequado. Características do produto: deverá apresentar aspecto de massa mole, cor vermelha, odor próprio e validade.	Embala g. de 340g	1.100	3,05	3.355,00

11	EXTRATO DE TOMATE. EMBALAGEM TETRA PAK DE 190 g – concentrado, de 190g. (similiar a Pomarola) - O produto deverá ser resultante da concentração da polpa de tomates maduros escolhidos, sem peles e sem sementes, por processo tecnológico adequado. Características do produto: deverá apresentar aspecto de massa mole, cor vermelha, odor próprio e validade	Embala g. De 190g	70	2,28	159,60
12	FARINHA DE MANDIOCA _ (similar a Pereira) - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos de 1 kg, Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade.	kg	450	5,08	2.286,00
13	FARINHA DE TRIGO – (similar a Pereira) - refinada enriquecida com ferro e acido fólico, sem fermento - pacote de 1 kg. SEM FERMENTO. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade.	kg	45	3,65	164,25
14	FARINHA DE AVEIA, (similar a QUAKER) - contendo informação nutricional, peso e data de validade de acordo com a legislação, pacote de 200g.	Pcte de 200g	11	3,30	36,30
15	FARINHA LÁCTEA - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, AÇÚCAR, VITAMINAS E SAIS MINERAIS (EMBALAGEM DE 210 G) FLOCOS DE CEREAIS - Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro.	Pcte de 210g	55	5,96	327,80
16	FERMENTO EM PÓ – (similar a Royal) tipo fermento químico – A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, lata 250g.	Lata de 250 g	18	6,82	122,76

17	FEIJÃO PRETO TIPO 1, (tipo a Pereira) - SAFRA NOVA, 1ª QUALIDADE (PACOTE COM 01 KG) - Classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade.	kg	3.600	6,63	23.868,00
18	FLOCOS DE CEREAIS DE ARROZ PRÉ- COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL – (tipo a Nestlé) Caixa 230 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade.	Pcte de 230g	10	6,13	61,30
19	FLOCOS DE CEREAIS DE MILHO PRÉ- COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL – Caixa 230 g(tipo a Nestlé) Caixa 230 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade.	Pcte de 230g	10	6,13	61,30
20	FUBÁ AMARELO, (similiar a Pereira) primeira qualidade, pacote 01 kg, extra, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem plástica de 01 kg, íntegra, contendo a descrição das características do produto, com prazo de validade.	kg	450	2,53	1.138,50
21	MACARRÃO ESPAGUETE (similiar a Piraquê) - Pacote 500 g - massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo, ovos, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rótulo contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, e prazo de validade.	Pcte de 500g	1.100	3,68	4.048,00
22	MACARRÃO GOELINHA ESPAGUETE (similiar a Piraquê) - Pacote 500 g - massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo com ovos, rica com ferro e ácido fólico, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rótulo contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, e prazo de validade.	Pcte de 500g	600	3,68	2.208,00

23	MACARRÃO ANELZINHO (similiar a Piraquê) - Pacote 500 g - massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo com ovos, rica com ferro e ácido fólico, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rótulo contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, e prazo de validade.	Pcte de 500g	46	3,68	169,28
24	MACARRÃO CABELO DE ANJO (similiar a Piraquê) - Pacote 500 g - massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo com ovos, rica com ferro e ácido fólico, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rótulo contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, e prazo de validade.	Pcte de 500g	46	3,94	181,24
25	ÓLEO DE SOJA (tipo Soya) - REFINADO (GARRAFA PET COM 900 ML) ÓLEO DE SOJA _ De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto	Frasco 900ml	2.000	5,05	10.100,00
26	SAL, TIPO EXTRA, REFINADO, IODADO (ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO COM 01 KG) Sal iodado e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação e validade, quantidade do produto, número de registro.	kg	550	1,26	693,00
27	VINAGRE DE MAÇÃ – FRASCO 750 ML – (similar a Pereira) embalagem resistente em garrafa plástica, transparente .A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação e validade, quantidade do produto, número de registro.	Frasco 750ml	80	3,75	300,00
	ı	L	1	SUBTOTAL	118.247,83

# LOTE II – CÁRNEOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARNE BOVINA PATINHO PEÇA, CONGELADA, EMBALADA À VÁCUO. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Proveniente de bovinos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina deverá conter no máximo, 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponeuroses. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. No rótulo da embalagem, deverão estar impressas de forma clara: O NOME DO CORTE, O REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO e PRAZO DE VALIDADE PARA CONSUMO.	kg	4.000	21,93	87.720,00
2	CARNE BOVINA MÚSCULO BOVINO 1ª, PEÇA, CONGELADA, EMBALADA À VÁCUO. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Proveniente de bovinos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina deverá conter no máximo, 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponeuroses. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. No rótulo da embalagem, deverão estar impressas de forma clara, o REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, peso em quilos, nome do corte, lote, validade, data em que foi embalado e características do produto.	KG	3.000	19,23	57.690,00

3	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO. BANDEJA 01 kg. Embalado em saco plástico atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, quantidade do produto, número da procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou SIE.	Bandej a de 01kg	2.700	8,30	22.410,00
4	FÍGADO BOVINO 1ª CONGELADO, PEÇA, EMBALADO À VÁCUO com selo SIF/DIPOA, firme ao tato, cor regular, sem pontos brancos, superfície brilhante. A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Os pacotes deverão conter às descrições e características do produto e validade.	kg	1.000	12,59	12.590,00
5	FILÉ DE PEIXE, TIPO CAÇÃO, CONGELADO de primeira qualidade, limpo, sem pele, sem sujidades, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagens plásticas apropriadas, que contenham a designação do tipo de Peixe, validade, peso, informação nutricional e lote. Embalagem de 1 Kg cada. Com Selo de inspeção e validade.	kg	1.160	20,97	24.325,20
6	PEITO DE FRANGO DESOSSADO (FILÉ DE PEITO DE FRANGO) bandeja 01 kg. Embalado em saco plástico atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, quantidade do produto, número da procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	Bandej a de 01kg	4.000	10,96	43.840,00
				SUBTOTAL	248.575,20

# **LOTE III- FRUTAS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LARANJA PÊRA – classe A -formato mais alongado, casca fina e lisa, cor amarelo e às vêzes levemente avermelhada e polpa muito suculenta. Acondicionada em rede.	kg	5.000	3,41	17.050,00
2	MAÇÃ NACIONAL comum classe A– não ácida, Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	kg	3.000	8,88	26.640,00
3	<b>MELANCIA classe A</b> , boa qualidade – fresca no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as característica organolépticas.	kg	1.000	2,43	2.430,00
4	MAMÃO PAPAIA – maduro, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras e sem sinais de fungos, Características organolépticas.	UNID.	140	1,81	253,40
5	PERA ARGENTINA classe A – de boa qualidade, de casca firme, sem ser dura, limpa, sem cortes nem machucados e sem manchas nem picada por insetos.	kg	100	11,37	1.137,00
				SUBTOTAL	47.510,40

# **LOTE IV- LEITE E DERIVADOS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DOCE DE LEITE PASTOSO, (similar a Itambé) - tradicional, sem glútem, pote 400 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, quantidade do produto, número da procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto.	Pote de 400g	600	6,58	3.948,00

2	IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS, sabor COCO, sem glúten. Embalado em frasco plástico de 1 Kg, inspecionado e registrado na Secretaria de Estado de Agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, validade, procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto.	Unid.	5.600	7,16	40.096,00
3	IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS, sabor MORANGO, Embalado em frasco plástico de 1 Kg, inspecionado e registrado na Secretaria de Estado de Agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, validade, procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto.	Unid.	5.600	7,16	40.096,00
4	IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS, sabor MORANGO, sem glúten. Frasco de 180 ml, inspecionado e registrado na Secretaria de Estado de Agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, validade, procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto.	Frasco de 180ml	2.300	2,03	4.669,00
5	LEITE DE SOJA NATURAL, EM PÓ, (similiar a Olvebra) - lata 300 g. Sem lactose. Indicado para intolerantes à lactose e alérgicos à proteína do leite. Ingredientes: extrato de soja, açúcar, óleo de soja refinado, vitaminas e minerais, maltodextrina, sal refinado, L-metionina, aroma idêntico ao natural de baunilha, lecitina de soja e goma guar. Não contém glúten. (PROGRAMA AEE) – lata 300 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, validade, procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto.	300g lata	07	22,17	155,19
6	LEITE ZERO LACTOSE: leite UHT semi-desnatado para dietas com restrição de lactose, 01 litro. (similiar a Nestlé) (PROGRAMA AEE A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação , validade, procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto.	01 litro	50	5,60	280,00
7	LEITE EM PÓ, (similiar a Embaré) enriquecido com vitamina A e D, fonte de cálcio. Embalagem contendo informações nutricionais, prazo de validade e selo SIF. Sachê aluminizado de 400g.	Sachê de 400g	3.200	11,48	36.736,00

8	MANTEIGA BOA QUALIDADE COM SAL - 200 g – (similiar a Itambé) Consistência sólida, textura lisa uniforme, untosa, cor amarelada clara sem manchas ou pontos de outra coloração, de sabor suave, característico, aroma delicado e característico e data de validade.	Pote de 200g	1.150	7,16	8.234,00
9	Suplemento alimentar INFANTIL, sabor BAUNILHA, (similar a Nestlé) - de alto valor protéico, enriquecido de vitaminas e minerais. Lata aluminizada de 350 g. (PROGRAMA AEE)	Lata 350g	10	27,16	271,60
10	Suplemento alimentar INFANTIL, sabor CHOCOLATE, (similar a Nestlé) de alto valor protéico, enriquecido de vitaminas e minerais. Lata aluminizada de 350 g. (PROGRAMA AEE)	Lata 350g	10	27,16	271,60
	•			SUBTOTAL	134.757,39

# LOTE V – PANIFICAÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMIDO DE MILHO (EMBALAGEM COM 500 G)  – (similar ao Maisena) embalagem em papel impermeável, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	Pcte de 500g	70	6,10	427,00
2	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, PACOTE 400 G, (similar a Pirquê) _ A base de farinha de trigo enriquecida com ferro, acido fólico e a data de fabricação, validade e informação nutricional deverá estar em local visível da embalagem.	Pcte de 400g	2.000	3,75	7.500,00
3	BISCOITO LEITE MALTADO Pacote 200 g, (similar a Pirquê) - elaborado com farinha de trigo, amido de milho e malte. A data de fabricação, validade e informação nutricional deverá estar em local visível da embalagem.	Pcte de 200g	460	3,75	1.725,00
4	BISCOITO SALGADO, PACOTE 400 G. (similar a Pirquê) De primeira qualidade; Íntegro e crocante. À base de farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e a data de fabricação, validade e informação nutricional deverá estar em local visível da embalagem.	Pcte de 400g	2.000	3,75	7.500,00

5	Bolo sabor baunilha com recheio sabor chocolate, (similar a Ana Maria) embalagem com 02 unidades de aproximadamente 70g.(PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO) a data de fabricação, validade e informação nutricional deverá estar em local visível da embalagem.	Pcte de 70g	3.000	2,60	7.800,00
6	MINGAU - CAIXA 500 G (similar a Maisena) — Mistura à base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor baunilha. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação , validade, procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto.	Caixa 500g	70	12,13	849,10
7	MINI WAFER sabor chocolate, pacote 40 g. (similar a Piraquê) - (PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO)	Pcte de 40g	3.000	1,21	3.630,00
8	PÃO CARECA 50g - Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto devera apresentar validade mínima de 5 dias após data de entrega.	UNID.	80.000	0,67	53.600,00
				SUBTOTAL	83.031,10

# **LOTE VI– SOBREMESAS E SUCOS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GELATINA SABOR MORANGO (EMBALAGEM COM 35 G) _ Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade.	UNID.	1.750	1,08	1.890,00
2	GELATINA SABOR UVA (EMBALAGEM COM 35 G) Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, e validade.	UNID.	1.750	1,08	1.890,00
3	GELATINA SABOR MORANGO DIET/ ZERO AÇÚCAR (EMBALAGEM COM 12 G) _ Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. (PROGRAMA AEE)	UNID.	20	1,83	36,60

				SUBTOTAL	14.130,80
7	SUCO CONCENTRADO, EMBALADO EM GARRAFA PET, SABOR UVA. Composição mínima: água, suco de uva concentrado e integral, não fermentado e sem adição de açúcar. Validade mínima de 06 meses.  (PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO exceto creches)	Garrafa de 500 ml	400	6,00	2.400,00
6	SUCO CONCENTRADO, EMBALADO EM GARRAFA PET, SABOR CAJU. Composição mínima: água, suco de caju concentrado e integral, não fermentado e sem adição de açúcar. Validade mínima de 06 meses. (PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO exceto creches)	Garrafa de 500 ml	400	3,76	1.504,00
5	GOIABADA, 1ª QUALIDADE (PACOTE COM 01 KG) Goiabada – embalagem 01 kg. Acondicionada em embalagem transparente, atóxica, resistente, hermeticamente fechada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, validade, procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto.	kg	600	7,84	4.704,00
4	GELÉIA DE MOCOTÓ – COPO 180 G, (similiar Imbasa) - coloração marrom, textura geleificada firme, com sabor e odor característico. Sem presença de fungos e sem presença de ferrugem ou abaulamento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	Copo de 180g	380	4,49	1.706,20

TOTAL ESTIMADO 64	6.252,72
-------------------	----------

Neudeir Loureiro do Amaral Pregoeiro

## EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº001/16 ANEXO II

## PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA:			
Endereço:			
Cidade:	Estado:	Tel:	
CNPJ:	Inscrição Es	tadual:	

# LOTE I – CEREAIS, CONDIMENTOS E TEMPEROS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - (similar ao Nestlé) - solúvel, cuja porção de 20 g contenha, no mínimo, 2,1 mg de ferro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, validade e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Sachê 400 g.	Sachê de 400g	2.100			
2	AÇÚCAR CRISTAL PACOTE 02 KG – (similar ao UNIÃO) - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, validade e procedência, informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto.	Pcte de 02 kg	1.225			
3	ALHO BRANCO classe A - Graúdo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.	Kg	750			

4	ARROZ (PACOTE COM 01 KG) – (tipo 01 – (similar ao Tio João) - Polido, longo fino, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	kg	7.850		
5	Aveia em flocos - (similar a QUAKER) contendo informação nutricional, peso e data de validade de acordo com a legislação. Peso líquido 200 g.	Pcte de 200g	15		
6	AZEITE DE OLIVA EXTRA- VIRGEM – vidro escuro ou esverdeado acidez até 0,5, de 500 ml com bico dosador retrátil. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, validade e procedência, informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto.	Vidro de 500ml	55		
7	CANJIQUINHA AMARELA – (similar a Pereira) - pacote 01 kg, extra, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem plástica de 01 kg, íntegra, contendo a descrição das características do produto, com prazo de validade.	kg	450		
8	CEBOLA– tipo graúda classe A – 1 <sup>a</sup> qualidade, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	kg	1.340		
9	COLORÍFICO – PACOTE 500 G – (similar a Sinhá) - Pó fino de cor alaranjada, cheiro próprio, sem cheiro acre ou rançoso, acidez de até 5%, cloreto de sódio até 10% e amido de até 78%, sem substâncias estranhas a sua composição normal e ausência de parasitas ou larvas. Validade e informação nutricional deverá estar em local visível da embalagem.	Pcte de 500g	215		

10	EXTRATO DE TOMATE. EMBALAGEM TETRA PAK DE 340 g. (similar a Pomarola) - O produto deverá ser resultante da concentração da polpa de tomates maduros escolhidos, sem peles e sem sementes, por processo tecnológico adequado. Características do produto: deverá apresentar aspecto de massa mole, cor vermelha, odor próprio e validade.	Embalag. de 340g	1.100		
11	EXTRATO DE TOMATE. EMBALAGEM TETRA PAK DE 190 g – concentrado, de 190g. (similiar a Pomarola) - O produto deverá ser resultante da concentração da polpa de tomates maduros escolhidos, sem peles e sem sementes, por processo tecnológico adequado. Características do produto: deverá apresentar aspecto de massa mole, cor vermelha, odor próprio e validade	Embalag. De 190g	70		
12	FARINHA DE MANDIOCA _ (similar a Pereira) - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos de 1 kg, Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade.	kg	450		
13	FARINHA DE TRIGO – (similar a Pereira) - refinada enriquecida com ferro e acido fólico, sem fermento - pacote de 1 kg. SEM FERMENTO. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade.	kg	45		
14	FARINHA DE AVEIA, (similar a QUAKER) - contendo informação nutricional, peso e data de validade de acordo com a legislação, pacote de 200g.	Pcte de 200g	11		

15	FARINHA LÁCTEA - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, AÇÚCAR, VITAMINAS E SAIS MINERAIS (EMBALAGEM DE 210 G) FLOCOS DE CEREAIS - Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro.	Pcte de 210g	55		
16	FERMENTO EM PÓ – (similar a Royal) tipo fermento químico – A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, lata 250g.	Lata de 250 g	18		
17	FEIJÃO PRETO TIPO 1, (tipo a Pereira) - SAFRA NOVA, 1ª QUALIDADE (PACOTE COM 01 KG) - Classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade.	kg	3.600		
18	FLOCOS DE CEREAIS DE ARROZ PRÉ-COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL – (tipo a Nestlé) Caixa 230 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade.	Pcte de 230g	10		

19	FLOCOS DE CEREAIS DE MILHO PRÉ-COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL – Caixa 230 g(tipo a Nestlé) Caixa 230 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade.	Pcte de 230g	10		
20	FUBÁ AMARELO, (similiar a Pereira) primeira qualidade, pacote 01 kg, extra, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem plástica de 01 kg, íntegra, contendo a descrição das características do produto, com prazo de validade.	kg	450		
21	MACARRÃO ESPAGUETE (similiar a Piraquê) - Pacote 500 g - massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo, ovos, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rótulo contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, e prazo de validade.	Pcte de 500g	1.100		
22	MACARRÃO GOELINHA ESPAGUETE (similiar a Piraquê) - Pacote 500 g - massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo com ovos, rica com ferro e ácido fólico, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rótulo contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, e prazo de validade.	Pcte de 500g	600		
23	MACARRÃO ANELZINHO (similiar a Piraquê) - Pacote 500 g - massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo com ovos, rica com ferro e ácido fólico, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rótulo contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, e prazo de validade.	Pcte de 500g	46		

24	MACARRÃO CABELO DE ANJO (similiar a Piraquê) - Pacote 500 g - massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo com ovos, rica com ferro e ácido fólico, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rótulo contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, e prazo de validade.	Pcte de 500g	46			
25	ÓLEO DE SOJA (tipo Soya) - REFINADO (GARRAFA PET COM 900 ML) ÓLEO DE SOJA _ De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto	Frasco 900ml	2.000			
26	SAL, TIPO EXTRA, REFINADO, IODADO (ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO COM 01 KG) Sal iodado e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação e validade, quantidade do produto, número de registro.	kg	550			
27	VINAGRE DE MAÇÃ – FRASCO 750 ML – (similar a Pereira) embalagem resistente em garrafa plástica, transparente . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação e validade, quantidade do produto, número de registro.	Frasco 750ml	80			
	SUBTOTAL					

# LOTE II – CÁRNEOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARNE BOVINA PATINHO PEÇA, CONGELADA, EMBALADA À VÁCUO. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Proveniente de bovinos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina deverá conter no máximo, 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponeuroses. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. No rótulo da embalagem, deverão estar impressas de forma clara: O NOME DO CORTE, O REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO e PRAZO DE VALIDADE PARA CONSUMO.	kg	4.000		CATAKO	

2	CARNE BOVINA MÚSCULO BOVINO 1ª, PEÇA, CONGELADA, EMBALADA À VÁCUO. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Proveniente de bovinos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina deverá conter no máximo, 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponeuroses. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. No rótulo da embalagem, deverão estar impressas de forma clara, o REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, peso em quilos, nome do corte, lote, validade, data em que foi embalado e características do produto.	KG	3.000		
3	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO. BANDEJA 01 kg. Embalado em saco plástico atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, quantidade do produto, número da procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou SIE.	Bandeja de 01kg	2.700		

4	FÍGADO BOVINO 1ª CONGELADO, PEÇA, EMBALADO À VÁCUO com selo SIF/DIPOA, firme ao tato, cor regular, sem pontos brancos, superfície brilhante. A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Os pacotes deverão conter às descrições e características do produto e validade.	kg	1.000	
5	FILÉ DE PEIXE, TIPO CAÇÃO, CONGELADO de primeira qualidade, limpo, sem pele, sem sujidades, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagens plásticas apropriadas, que contenham a designação do tipo de Peixe, validade, peso, informação nutricional e lote. Embalagem de 1 Kg cada. Com Selo de inspeção e validade.	kg	1.160	
6	PEITO DE FRANGO DESOSSADO (FILÉ DE PEITO DE FRANGO) bandeja 01 kg. Embalado em saco plástico atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, quantidade do produto, número da procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	Bandeja de 01kg	4.000	

# **LOTE III- FRUTAS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LARANJA PÊRA – classe A - formato mais alongado, casca fina e lisa, cor amarelo e às vêzes levemente avermelhada e polpa muito suculenta. Acondicionada em rede.	kg	5.000			
2	MAÇÃ NACIONAL comum classe A- não ácida, Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	kg	3.000			
3	MELANCIA classe A, boa qualidade – fresca no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as característica organolépticas.	kg	1.000			
4	MAMÃO PAPAIA – maduro, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras e sem sinais de fungos, Características organolépticas.	UNID.	140			
5	PERA ARGENTINA classe A – de boa qualidade, de casca firme, sem ser dura, limpa, sem cortes nem machucados e sem manchas nem picada por insetos.	kg	100			
	SUBTOTAL					

# **LOTE IV- LEITE E DERIVADOS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DOCE DE LEITE PASTOSO, (similar a Itambé) - tradicional, sem glútem, pote 400 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, quantidade do produto, número da procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto.	Pote de 400g	600			

2	IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS, sabor COCO, sem glúten. Embalado em frasco plástico de 1 Kg, inspecionado e registrado na Secretaria de Estado de Agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, validade, procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto.	Unid.	5.600		
3	IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS, sabor MORANGO, Embalado em frasco plástico de 1 Kg, inspecionado e registrado na Secretaria de Estado de Agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, validade, procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto.	Unid.	5.600		
4	IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS, sabor MORANGO, sem glúten. Frasco de 180 ml, inspecionado e registrado na Secretaria de Estado de Agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, validade, procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto.	Frasco de 180ml	2.300		
5	LEITE DE SOJA NATURAL, EM PÓ, (similiar a Olvebra) - lata 300 g. Sem lactose. Indicado para intolerantes à lactose e alérgicos à proteína do leite. Ingredientes: extrato de soja, açúcar, óleo de soja refinado, vitaminas e minerais, maltodextrina, sal refinado, L-metionina, aroma idêntico ao natural de baunilha, lecitina de soja e goma guar. Não contém glúten.  (PROGRAMA AEE) – lata 300 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, validade, procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto.	300g lata	07		

6	LEITE ZERO LACTOSE: leite  UHT semi-desnatado para dietas com restrição de lactose, 01 litro. (similiar a Nestlé) (PROGRAMA AEE A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, validade, procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto.	01 litro	50		
7	LEITE EM PÓ, (similiar a Embaré) enriquecido com vitamina A e D, fonte de cálcio. Embalagem contendo informações nutricionais, prazo de validade e selo SIF. Sachê aluminizado de 400g.	Sachê de 400g	3.200		
8	MANTEIGA BOA QUALIDADE COM SAL - 200 g – (similiar a Itambé) Consistência sólida, textura lisa uniforme, untosa, cor amarelada clara sem manchas ou pontos de outra coloração, de sabor suave, característico, aroma delicado e característico e data de validade.	Pote de 200g	1.150		
9	Suplemento alimentar INFANTIL, sabor BAUNILHA, (similar a Nestlé) - de alto valor protéico, enriquecido de vitaminas e minerais. Lata aluminizada de 350 g. (PROGRAMA AEE)	Lata 350g	10		
10	Suplemento alimentar INFANTIL, sabor CHOCOLATE, (similar a Nestlé) de alto valor protéico, enriquecido de vitaminas e minerais. Lata aluminizada de 350 g. (PROGRAMA AEE)	Lata 350g	10		
SUBTOTAL					

## LOTE V – PANIFICAÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMIDO DE MILHO (EMBALAGEM COM 500 G) – (similar ao Maisena) embalagem em papel impermeável, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	Pcte de 500g	70			
2	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, PACOTE 400 G, (similar a Pirquê) _ A base de farinha de trigo enriquecida com ferro, acido fólico e a data de fabricação, validade e informação nutricional deverá estar em local visível da embalagem.	Pcte de 400g	2.000			
3	BISCOITO LEITE MALTADO Pacote 200 g, (similar a Pirquê) - elaborado com farinha de trigo, amido de milho e malte. A data de fabricação, validade e informação nutricional deverá estar em local visível da embalagem.	Pcte de 200g	460			
4	BISCOITO SALGADO, PACOTE 400 G. (similar a Pirquê) De primeira qualidade; Íntegro e crocante. À base de farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e a data de fabricação, validade e informação nutricional deverá estar em local visível da embalagem.	Pcte de 400g	2.000			
5	Bolo sabor baunilha com recheio sabor chocolate, (similar a Ana Maria) embalagem com 02 unidades de aproximadamente 70g.(PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO) a data de fabricação, validade e informação nutricional deverá estar em local visível da embalagem.	Pcte de 70g	3.000			

6	MINGAU - CAIXA 500 G (similar a Maisena) — Mistura à base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor baunilha. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação , validade, procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto.	Caixa 500g	70		
7	MINI WAFER sabor chocolate, pacote 40 g. (similar a Piraquê) - (PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO)	Pcte de 40g	3.000		
8	PÃO CARECA 50g - Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto devera apresentar validade mínima de 5 dias após data de entrega.	UNID.	80.000		
SUBTOTAL					

## **LOTE VI- SOBREMESAS E SUCOS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GELATINA SABOR MORANGO (EMBALAGEM COM 35 G) _ Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais.  Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade.	UNID.	1.750			

2	GELATINA SABOR UVA (EMBALAGEM COM 35 G) Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, e validade.	UNID.	1.750		
3	GELATINA SABOR MORANGO DIET/ ZERO AÇÚCAR (EMBALAGEM COM 12 G) _ Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. (PROGRAMA AEE)	UNID.	20		
4	GELÉIA DE MOCOTÓ – COPO 180 G, (similiar Imbasa) - coloração marrom, textura geleificada firme, com sabor e odor característico. Sem presença de fungos e sem presença de ferrugem ou abaulamento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	Copo de 180g	380		
5	GOIABADA, 1ª QUALIDADE (PACOTE COM 01 KG) Goiabada – embalagem 01 kg. Acondicionada em embalagem transparente, atóxica, resistente, hermeticamente fechada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, validade, procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto.	kg	600		

6	SUCO CONCENTRADO, EMBALADO EM GARRAFA PET, SABOR CAJU. Composição mínima: água, suco de caju concentrado e integral, não fermentado e sem adição de açúcar. Validade mínima de 06 meses. (PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO exceto creches)	Garrafa de 500 ml	400		
7	SUCO CONCENTRADO, EMBALADO EM GARRAFA PET, SABOR UVA. Composição mínima: água, suco de uva concentrado e integral, não fermentado e sem adição de açúcar. Validade mínima de 06 meses. (PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO exceto creches)	Garrafa de 500 ml	400		
	SUBTOTAL				

	TOTAL GERAL
Validade da Proposta: 60 dias	
Esta proposta deverá ser preenchida e enviada à PF devidamente assinada por responsável da firma info	
Bom Jardim/RJ, de	de 2017.
Carimbo do CNPJ e assi	inatura do proponente

#### **EDITAL**

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/17 ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

que até a presente data inexistem fatos Supervenientes/ impeditivos, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Local e data,
Assinatura do representante legal
Carimbo CNPJ
Observações:

- 1- Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa.
- 2- Esta declaração NÃO deverá ser colocada dentro dos envelopes

# EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/17 ANEXO IV CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

(local) , de de 2017.
Ao Município de Bom Jardim/RJ. Praça Gov. Roberto Silveira nº 44 – 3º andar Centro-Bom Jardim – RJ.
Ao Pregoeiro
Pela presente, fica credenciado o Sr, residente e domiciliado na Rua, portador da Célula de Identidade nº, expedida em// e CPF nº, para representar a empresa
Atenciosamente.
Assinatura do representante legal.
Carimbo do CNPJ.

**OBS:** A carta de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal da licitante, com poderes para constituir mandatário e firma reconhecida.

Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa;

A Carta de Credenciamento NÃO deverá ser colocada dentro dos envelopes.

#### **EDITAL**

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/17

#### ANEXO V

## **DECLARAÇÃO**

NOME DA EMPRESA:				_
Declaramos que esta em Constituição Federal, on e de qualquer trabalho ac	de é proibido o trabal	ho noturno ou insalu	abre aos menores d	
	de	de		
	ASS. P/ F	IRMA		

**NOME:** 

**CART. DE IDENTIDADE:** 

**C.P.F.:** 

**CARGO NA EMPRESA:** 

Esta Declaração DEVERÁ ser colocada dentro dos envelopes.

### **EDITAL**

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/17

#### ANEXO VI

## DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

(nome da empresa),inscrita no CNPJ sob o nº
, sediada(endereço completo), vem por intermédio de seu
representante legal o Sr. (a)
Portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF
DECLARA, sob as penas da Lei, que é
(MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para
efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 e 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.
(data)
<del></del>
(representante legal)

Esta Declaração NÃO deverá ser colocada dentro dos envelopes.

# EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/17 ANEXO VII DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (modelo)

Ref.: Pregão nº	_
	(razão socia
da empresa), sediada	( endereço completo), inscrita no CNPJ n
, vem por	intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a), portado
(a) da Carteira de Identidado	nº e do CPF nº, em atenção ao disposto no
art. 4°, VII, da Lei n° 10.5	0/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a
habilitação na licitação mod	alidade Pregão Presencial nº/ do Fundo Municipal de
Saúde.	
e de contratar com a Admin sua habilitação.	Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitaçõe stração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de
	Local e data
_	(Assinatura do representante legal)

**OBS:** A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.

Esta Declaração NÃO deverá ser colocada dentro dos envelopes.

#### EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/17

#### ANEXO VIII

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a
modalidade Pregão Presencial nº, instaurado pelo Município de Bom Jardim/RJ, que não
fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas
esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa
habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Local e data
Local C data
Assinatura do representante legal

carimbo CNPJ

Observações:

1 - Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa.